

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
13 de Abril de 2010 - Terça feira
Circulação: 19.04.2010 às 14:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 4716

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1032 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nº 0006, de 18 de agosto de 1994; 0011, de 02 de janeiro de 1996; 0013, de 29 de outubro de 1996 e 0045, de 08 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Nelson Adson Almeida do Amaral do cargo de Procurador-Geral do Estado.

Macapá, 13 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1033 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nº 0006, de 18 de agosto de 1994; 0011, de 02 de janeiro de 1996; 0013, de 29 de outubro de 1996 e 0045, de 08 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Luciana Lima Marialves de Melo do cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado, Código SPGE, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 13 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1034 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0389, de 22/01/05 e 4508, de 28/12/09,

RESOLVE:

Exonerar Carmem Verônica Gato de Melo do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Balcão de Direitos", Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1035 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar Diogo Brito Grunho do cargo em comissão de Chefe da Defensoria Pública da Família, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1036 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Carmem Verônica Gato de Melo para exercer o cargo em comissão de Chefe da Defensoria Pública da Família, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2010

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador

DECRETO Nº 1037 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Política e Institucional do Amapá: Benedito Dias de Carvalho
 Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
 Desenv. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
 Desenvol. Social do Est. do Amapá: Maria de Nazaré F. do Nascimento
 Desenvolvimento da Defesa Social do Est. do Amapá: Aldo Alves Ferreira
 Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
 Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
 Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Marco Johnny de O. Nascimento
 Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Jucilene Oliveira da Silva (int.)
 Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra
 Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel PM Luiz Antônio Vilhena de Souza
 Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
 Auditoria Geral: Edla Pinheiro Ribeiro
 Procuradoria Geral: Luciana Lima Marques de Melo
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. PM Marcos Vasconcelos da Cruz
 Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
 Corpo de Bombeiros: Cel. BM Joabe Duarte dos Passos
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
 Desenvolvimento Rural: Moyses Rogério da Silva (interino)
 Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
 Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
 Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
 Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
 Educação: Albertina Guedes da Silva (interina)
 Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
 Indústria e Comércio:
 Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
 Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
 Planejamento, Orçamento e Tesouro: Sebastião Rosa Máximo
 Saúde: Elpidio Dias de Carvalho
 Segurança: Aldo Alves Ferreira
 Setrap: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
 Trabalho e Empreendedorismo: Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)
 Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
 Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autorquias Estaduais e Órgãos Vinculados


Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
 Amprev: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 SIAC - Super Fácil: Maria Délia Souza Góes (interina)
 EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Iapen: Mariete Ferreira Góes (interina)
 Detran: Cel. BM José Furtado de Sousa Júnior
 Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
 Fcria: Kátia Regina Balieiro de Souza
 Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
 IEPA: Benedito Vitor Rabelo
 IPEM: Alcir Mary Sampaio
 Juçap: Gilberto Laurindo
 Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
 Pescap: José dos Santos Oliveira
 Procon: Alba Nize Colares Caldas
 Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
 RDM: Carlos Luiz Pereira Marques
 Rurap: Jaezer de Lima Dantas
 IMAP: Djalma Vieira de Souza
 ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
 IEF: João da Cunha Mourão Neto (interino)
 UEAP: José Maria da Silva
 Funserra: João Bosco Alfaia-Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Ana Dalva de Andrade Ferreira
 Caesa: Odival Monterrozo Leite
 CEA: Josimar Peixoto de Souza
 Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

Exonerar Sinya Simone Gurgel Juarez do cargo em comissão de Chefe da Defensoria Civil, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

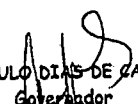
DECRETO Nº 1038 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Ana Karina Guerra Matos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Defensoria Civil, Código CDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

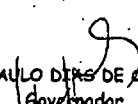
DECRETO Nº 1039 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar Jailson Costa dos Santos do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 1040 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2010-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Exonerar Eliane Ramos Cantuária do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 1041 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2010-GAB/SECOM,

RESOLVE:

Nomear Jailson Costa dos Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Comunicação, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

DECRETO Nº 1042 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.121, de 01 de outubro de 2007 e 1.171, de 31 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Memo. nº 030/2010-651,

RESOLVE:

Nomear o SD QPPMC Jefferson dos Santos Sena para exercer a função militar de Motorista da Vice-Governadoria, Grupo VII, do Gabinete de Segurança Institucional.

Macapá, 13 de abril de 2010

DECRETO Nº 1045 DE 13 DE ABRIL DE 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

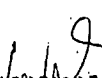
DECRETO Nº 1043 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar Manoel Dorcimar Gonçalves Barbosa do cargo em comissão de Subdefensor Público-Geral, Código SDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador


DECRETO Nº 1044 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0008, de 20 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Nomear Nelson Adson Almeida do Amaral para exercer o cargo em comissão de Subdefensor Público-Geral, Código SDP, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de abril de 2010

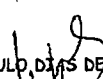

 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso V, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis Complementares nº 0006, de 18 de agosto de 1994; 0011, de 02 de janeiro de 1996; 0013, de 29 de outubro de 1996 e 0045, de 08 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Nomear Luciana Lima Marialves de Melo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

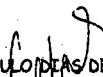
DECRETO Nº 1046 DE 13 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0445, de 09/02/09 e 4508, de 28/12/09, e tendo em vista o contido no Ofício nº 519/2010-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Edicléia Ataíde Lima do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Assessoria de Comunicação Institucional", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 13 de abril de 2010


 PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
 Governador

ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL

Regina Lúcia Costa Martins Dagher
 Diretora

Robertson Pena Pestana
 Chefe da Divisão Administrativa

Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais
 Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fone: (96) 9129 - 7610

www.sead.ap.gov.br

REMESSA DE MATÉRIA
 AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
 NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
 ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
 SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
 LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
 12cm DE LARGURA PARA DUAS
 COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
 NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
 E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Secretarias de Estado

Administração

Saldete Maria Martins Costa

EDITAL Nº. 015/2010 – CFSO - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão, conforme disposto no Decreto nº 2.512, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.536, datado de 13 de julho de 2009;

Resolve:

Convocar os candidatos Aprovados na 1ª fase do Concurso Público ao cargo de Soldado – Policial Militar para o Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF, em conformidade com o Edital de Abertura do referido concurso e Decreto nº 2511, de 13 de julho de 2009, listados no Anexo deste Edital.

1. Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF

1.1. O TAAF é de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.2. Será realizado no Comando da Polícia Militar, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2010, com horário de início das provas às 08h00min, devendo o (a) candidato (a) apresentar-se com 30 minutos de antecedência para a apresentação de laudo médico e identificação pessoal.

1.3. O (a) candidato (a) deverá comparecer com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munido de atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, com data de emissão não superior a 30(trinta) dias da data de realização do TAAF.

a) O atestado médico deverá ser omitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as atividades físicas especificadas neste Decreto.

b) O Atestado Médico deverá ser específico, materializando a indicação de capacidade ou aptidão física do candidato para a realização do TAAF, não sendo admitido aquele que se refira, genericamente, a capacidade de participação do candidato a qualquer outra fase do concurso ou, até mesmo, para ingresso na Polícia Militar do Amapá.

c) O atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento.

1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2. DAS PROVAS

2.1. O TAAF constará de 06 (seis) provas, a serem realizadas em 05 (cinco) dias.

2.2. A falta do candidato a qualquer uma das provas constantes do TAAF acarretará a sua eliminação do concurso e a impossibilidade, imediata, de participar das demais provas do TAAF e das subseqüentes fases do concurso.

2.3. Somente os candidatos convocados poderão permanecer no local da aplicação do TAAF. O candidato considerado inapto, em qualquer das provas do TAAF, deverá assinar termo de ciência a respeito de sua inaptidão, não podendo permanecer no local de realização das demais provas, se ainda pendentes.

2.4. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer candidato.

2.5. Para realizar o TAAF, a candidata gestante deverá apresentar atestado médico, emitido em 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização do TAAF, por médico especialista, habilitado para emití-lo, bem como assinar um termo de responsabilidade perante a subcomissão responsável pela aplicação.

2.6. A candidata gestante que não cumprir as exigências do subitem anterior será considerada inapta no TAAF e, conseqüentemente, eliminada do certame.

2.7. A candidata gestante que tiver expressa recomendação médica para realização do TAAF terá o mesmo tratamento dispensado às demais candidatas de mesma faixa etária.

2.8. A realização de qualquer exercício preparatório para a o TAAF será de responsabilidade do (a) candidato (a).

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. O candidato terá somente 01(uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", constante do item 04 deste edital, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 03 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

3.2. As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

3.3. Prova de força para membros superiores e cintura escapular: Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e flexão estática na barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braço radial, deltóide anterior, romboide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada entre os ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada entre os ombros), pés apoiados no solo, devendo corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. A prova é dinâmica, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra. A barra para a prova feminina deve ser instalada com as alturas descritas no quadro seguinte:

Altura da candidata	Altura da Barra
Até 1,66 metros	1,00 metros
1,67 a 1,74 metros	1,05 metros
Acima de 1,74 metros	1,10 metros

3.4. Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome.

a) Protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

3.5. Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

a) Protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

3.6. Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos – teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

a) Protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte. O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através de sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos e/ou dar ou receber qualquer tipo de ajuda

física.

3.7. Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos, principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares.

a) Protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo somente ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

3.8. Teste de salto em altura: Consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo (vara) colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompê-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

4. DOS ÍNDICES MÍNIMOS

4.1. Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA "A"

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida em 12 minutos	2400 metros
	Abdominal Supra em 1 minuto	34 repetições
2º	Flexão na barra fixa	5 repetições
	Corrida de 50 cinquenta metros	Em 8 segundos no máximo.
3º	Salto em altura	1,15 m (um metro e quinze centímetros)
	Natação	50m(cinquenta metros)

PORTARIA Nº 0069/2010-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de Julho de 2007 e tendo em vista o teor do memorando nº 062/2010 - CA/SEAD.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores ADRIANA ALVES SANTARÉM- Professora, JADER ULISSES SANTOS DA COSTA - Resp. por Grupo de Atividades de Comissões Permanentes - CDI-3, MARLUCIA DOS SANTOS MONTEIRO - Resp. por Grupo de Atividades de Comissões Permanentes-CDI-3, ALDEMIR FURTADO FRANÇA Assessor Administrativo da Corregedoria-CDS-2, até a sede do Município de Serra do Navio, com a finalidade de apurar irregularidades referentes ao Processo Protocolo Geral 2010/2932-SEAD, originário de denúncia do Ministério Público daquela área de atuação no período de 05 a 16/04/2010.

Macapá (AP), 23 de março de 2010.

WELLIGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0070/2010-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA "B"

DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12 minutos	2100 metros (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1(um) minuto.	30 repetições (trinta repetições)
2º	Flexão na barra	5 repetições (cinco repetições)
	Corrida de 50 cinquenta metros	Em 9 segundos no máximo.
3º	Salto em altura	1,00 m (um metro)
	Natação	50 m (cinquenta metros)

Anexo - EDITAL Nº. 015/2010 - CFSD - POLÍCIA MILITAR

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

Local: Comando da Polícia Militar

Endereço: Rua Jovino Dinoá, s/n, Bairro - Beírol.

Horária: Início dos Testes às 08:00 Horas

(o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência)

Dias: 13, 14, 15, 16 e 17 de abril de 2010.

Observação: Informamos que o quantitativo de candidatos aptos chega-se a 145 (cento e quarenta e cinco), inicialmente, os 05 (cinco) candidatos mais bem classificados do (230 e 234), sendo que o submetimento dos demais, reservas, (do 235 ao 239) ao referido teste, estará condicionado às eventuais ausências ou inaptidões dos primeiros, daí a possibilidade da aplicação ser estendida por até 05 (cinco) dias, conforme convocação.

n. insc	Class	Nome
01948-9	0230	HELVIS OLIVEIRA DA SILVA
18926-5	0231	MANOEL JOSE RODRIGUES DE CARVALHO
01672-3	0232	KASSIO DE MANGAS DOS SANTOS
02765-1	0233	HEWERTON PATRICK DA SILVA BEZERRA DE MENEZES
09922-9	0234	ANDRE CORREA DOS SANTOS
17419-2	0235	MANOEL FERNANDO TAVARES DE CARVALHO
16762-2	0236	MAURICIO ALVES SARDINHA
11188-1	0237	FERNANDO DE MORAES DA SILVA
05294-7	0238	RUAN DE LIMA SARAIVA
20265-0	0239	IAN LIMA DA SILVA

Macapá-AP, 12 de abril de 2010.

SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de Julho de 2007 e tendo em vista o teor do memorando nº 030/09 - DLP/SEAD.

RESOLVE:

Homologar a substituição da servidora LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Advogada/DLP/SEAD, que respondeu pela Divisão de Normas/DLP/SEAD, Código CDS-2, durante as férias do titular, WALTER SILVA DO NASCIMENTO, no período de 04/12/09 a 02/01/10.

Macapá (AP), 25 de março de 2010.

WELLIGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0071/2010-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 215/2009,

RESOLVE:

Homologar a designação de Sandro Rogério Vianna Alfaia - Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Atendimento Social"/DEFENAP, Código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição a Chefe do Núcleo Regional da Comarca de Mazagão/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular Josimary Rocha de

Vilhena, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 19/11/2008 a 04/01/2009.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010

WELLIGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0075/2010-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 3094 de 26 de Julho de 2007 e tendo em vista o conteúdo no requerimento.

RESOLVE:

Homologar a substituição da servidora LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO - Advogada/DLP/SEAD, para responder pelo Departamento de Legislação de Pessoal/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular SOPHIA NOEME SOUSA DE OLIVEIRA, que encontra-se de Licença Médica, a contar de 04 de janeiro de 2010.

Macapá (AP), 04 de março de 2010.

WELLIGTON DE CARVALHO CAMPOS
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 03/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 10882/2010,

RESOLVE:

Transferir um mês do período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria nº 159/04-2009 - DRH/SEAD, de 08/04/2009, a servidora Jaína Ibemom de Moura Monteiro, Médico, Cadastro nº 261475, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, de 01 a 30/06/2010, para 02 a 31/08/2010..

Macapá-AP, em 23 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 104/03-2010 - DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/1998, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 10951/2010, resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101, da Lei nº 0066/1993, de 03 de maio de 1993, a servidora Odilca Miranda da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Cadastro 308145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, no período de 01/ a 30/04, 01 a 30/10/2010 e 01 a 30/01/2011, referente ao quinquênio 28/03/1999 a 25/03/2004.

Macapá/AP, em 23 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretor do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 105/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Dea Reis de Moraes da Cunha
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 316768
QUINQUÊNIO : 30/04/2004 a 28/04/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6661/2010

SERVIDOR(A) : Fátima Conceição Nascimento Lopes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 289027
QUINQUÊNIO : 03/06/2003 a 31/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7698/2010.

Macapá-AP, em 23 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 106/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Helena Socorro dos Santos Nascimento
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 407500
QUINQUÊNIO : 10/06/1996 a 08/06/2001
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6779/2010

SERVIDOR(A) : Rosângela da Silva Nery Ezerra
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 249513
QUINQUÊNIO : 17/05/2003 a 14/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7655/2010

SERVIDOR(A) : Rosana de Castro Teixeira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 322296
QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 02/05/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6657/2010

SERVIDOR(A) : Carlos Gomes de Souza Neto
CARGO : Professor

MATRÍCULA : 316199
QUINQUÊNIO : 02/05/1999 a 29/04/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7445/2010

SERVIDOR(A) : Danilze Gaia Barroso
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 407852
QUINQUÊNIO : 13/06/2001 a 11/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7566/2010

Macapá-AP, em 23 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 107/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Kátia Rejane Castelo Branco Veras
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 248070
QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 30/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7356/2010

SERVIDOR(A) : Rejane Cleide Lemos de Vasconcelos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 247189
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7391/2010

SERVIDOR(A) : Maria das Dores Lobato da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 246093
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6659/2010

SERVIDOR(A) : Paulo Sérgio Fernandes Barbosa
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 286249
QUINQUÊNIO : 01/08/1998 a 30/07/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6650/2010

SERVIDOR(A) : Helder Afonso Mendes Gonçalves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 614807
QUINQUÊNIO : 05/04/2002 a 29/03/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7375/2010

Macapá-AP, em 23 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 108/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo Protocolo Geral nº 5700/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Waldir dos Santos Moreira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Radiologia, Cadastro nº 624268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 03/05 a 04/08/2010, referente ao quinquênio 30/03/2000 a 28/03/2005.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 109/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Débora Maria do Carmo Pantoja
CARGO : Professor

MATRÍCULA : 619388
QUINQUÊNIO : 30/06/2000 a 28/06/2005
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7723/2010

SERVIDOR(A) : Maria Rosângela Marques Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 284769
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 12/05/1998
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6693/2010

SERVIDOR(A) : Célia Regina Rodrigues Belém
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 288713
QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 31/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7376/2010

SERVIDOR(A) : Manoel Maria Pereira de Araújo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 627623
QUINQUÊNIO : 12/04/2000 a 10/04/2005
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/06 e 02 a 31/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11839/2010

SERVIDOR(A) : Renata Flexa de Moraes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 290491
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10919/2010.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 110/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Dulcilene Pereira Vale
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 280895
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10759/2010

SERVIDOR(A) : Ederjan Cardoso da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 622826
QUINQUÊNIO : 09/10/2000 a 07/10/2005
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11198/2010

SERVIDOR(A) : Denise Maria Duarte Rodrigues
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 249831
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/08 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10846/2010

SERVIDOR(A) : Maria das Graças Maciel da Silva
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 496316
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10171/2010.

SERVIDOR(A) : Maria Lúcia da Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 317845
QUINQUÊNIO : 27/11/2004 a 25/11/2009
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9994/2010.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Aline Isadora Costa Cantuária
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 111/03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Vania Furtado dos Anjos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 319341
QUINQUÊNIO : 15/09/2004 a 13/09/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7653/2010

SERVIDOR(A) : Edinilson Rocha Damasceno
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 289213
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2229/2010

SERVIDOR(A) : Ercilene Martel
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 360953
QUINQUÊNIO : 01/05/2000 a 29/04/2005
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10170/2010

SERVIDOR(A) : João Barros de Lima
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 313874
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 01/05/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6793/2010.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 112 /03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Claudete Sarraf de Abreu
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 407682
QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 9988/2010

SERVIDOR(A) : Ana Amélia da Silva Moraes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 284645
QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 30/07/2003
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11195/2010

SERVIDOR(A) : Jorge Prazeres Cardoso
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 865575
QUINQUÊNIO : 13/04/2000 a 11/04/2005
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7389/2010.

SERVIDOR(A) : Renelde Socorro Espírito Santo de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 291803
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 31/05/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7728/2010.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 113 /03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 6736/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Maria Josefina Bentes da Mota, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 250848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de 01/04 a 30/06/2010, referente ao quinquênio 02/05/2003 a 29/04/2008.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 114 /03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 10955/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Flávio

Roberto Nunes de Souza, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia Civil, Cadastro nº 339717, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de 01/08 a 30/09 e 01 a 30/12/2010, referente ao quinquênio 09/07/2004 a 07/07/2009.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 115 /03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 9010/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Elza Lucimar Miranda Diniz, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Cadastro nº 707830, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESEA, nos períodos de 15/04 a 15/05, 15/06 a 15/07 e 15/11 a 15/12/2010, referente ao quinquênio 21/03/2005 a 19/03/2010.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 116 /03-2010 - DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED.

SERVIDOR (A) : Sirley de Melo e Melo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 621315
QUINQUÊNIO : 01/09/2000 a 30/08/2005
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6791/2010

SERVIDOR (A) : Tatiana Pereira dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 619698
QUINQUÊNIO : 03/05/2000 a 01/05/2005
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6984/2010

SERVIDOR (A) : Delba Ribeiro Sales
CARGO : Assistente Administrativo
MATRÍCULA : 362280
QUINQUÊNIO : 24/04/1995 a 22/04/2000
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7633/2010

SERVIDOR (A) : Dilza Ferreira Barros Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 291420
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6983/2010

SERVIDOR (A) : Raimundo Nonato Lopes Carneiro
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 327344
QUINQUÊNIO : 15/03/2005 a 13/03/2010
PERÍODO (S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10553/2010

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 117 /03-2010 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Eliana da Silva Ramos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 249939
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6072/2010

SERVIDOR(A) : Judinete do Socorro Alves de Souza
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 634956
QUINQUÊNIO : 29/05/2000 a 27/05/2005
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7398/2010

SERVIDOR(A) : Roselma do Socorro Pantoja Castelo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 436941
QUINQUÊNIO : 04/03/1997 a 02/03/2002
PERÍODO(S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11076/2010.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 119 /03-2010 - DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED.

SERVIDOR (A) : Geane Maria da Silva Gonçalves
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 282367
QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 30/05/2008
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6979/2010

SERVIDOR (A) : Clodimir da Silva Marques
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 406791
QUINQUÊNIO : 10/05/1996 a 04/05/2002
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7431/2010

SERVIDOR (A) : Zenaide Anacleto de Andrade e Silva
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 312525
QUINQUÊNIO : 02/05/2004 a 30/04/2009
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7426/2010

SERVIDOR (A) : Mario Castro de Ateuia
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 247618
QUINQUÊNIO : 03/05/1988 a 01/05/2003
PERÍODO (S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11526/2010

SERVIDOR (A) : Linivaldo Coelho dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 359858
QUINQUÊNIO : 24/04/2000 a 22/04/2005
PERÍODO (S) : 01/05 a 30/06 e 01 a 30/08/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10444/2010

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Autenticado
ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 120 /03-2010 - DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/1998, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED.

SERVIDOR (A) : Valéria Figueiredo da Silva Belo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 285463
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 7638/2010

SERVIDOR (A) : Ondina Leite Bastos
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 334146
QUINQUÊNIO : 04/02/2000 a 02/02/2005
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6658/2010

SERVIDOR (A) : Josélia Maria da Costa dos Santos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 430560
QUINQUÊNIO : 12/02/2002 a 10/02/2007
PERÍODO (S) : 01/04 a 30/06/2010
PROCESSO : Protocolo Geral nº 6655/2010

SERVIDOR (A) : Valéria Furtado dos Anjos
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 325333

QUINQUÊNIO : 12/06/1999 à 09/07/2004
 PERÍODO (S) : 01/04 à 30/06/2010
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6783/2010

SERVIDOR (A) : Lúclida Palheta Pereira da Silva
 CARGO : Professor
 MATRÍCULA : 341770
 QUINQUÊNIO : 10/08/1999 à 07/08/2004
 PERÍODO (S) : 01/04 à 30/06/2010
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 6746/2010

Macapá-AP, em 31 de março de 2010

Assinatura
 ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 121/03-2010-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 10953/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Carlos D'Jesus Veras Dias, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Cadastro nº 308803, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, no período de 15/04 a 15/07/2010, referente ao quinquênio 26/05/2004 a 24/05/2009.

Macapá-AP, em 31 de março de 2009.

Assinatura
 ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 122/03-2010-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 8212/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Ruy Orlo Miranda Pinto, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 246280, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/04 a 30/06/2010, referente ao quinquênio 08/11/1999 a 05/11/2004.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Assinatura
 ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 123/03-2010-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 8771/2010, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Reginaldo Nascimento da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 406490, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de 01/04 a 30/06/2010, referente ao quinquênio 10/06/1996 a 08/06/2001.

Macapá-AP, em 31 de março de 2010.

Assinatura
 ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA
 Diretora do DRH/SEAD

Trabalho e Empreendedorismo

Regina Maria de Oliveira Duarte (interina)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 029/2009-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e J. E. B. IMBIRIBA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na L.EI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas: PRIMEIRA - DO OBJETO, SEGUNDA - DO VALOR; TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações.

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Compreende objeto deste Termo Aditivo supramencionado, a parceria para execução do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilidade de 02 (duas) vagas de nível médio, para ocuparem o cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, a serem preenchidas por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo a 1ª CONTRAENTE pagará a 2ª CONTRAENTE o valor de R\$-465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), por jovem de nível médio contratado de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$-2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto deste Termo Aditivo, no valor de R\$-2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais) correrão a conta do Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.3007.2248.0001, Fonte de Recursos RP - 0107, Elemento de Despesa 339048.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No presente exercício será empenhado o valor de R\$-1.860,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), conforme Nota de Empenho de Nº. 2009NE00851, com data de 01.12.2009, e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pela 1ª Contraente."

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pela 1ª Contraente, e JOSE EVALDO BATISTA IMBIRIBA, pela 2ª Contraente.

Macapá, 01 de dezembro de 2009.

MARIA ANÉSIA NUNES
 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO I

NOME TRABALHADOR(A)	CTPS
MARÍLIA LETÍCIA DE SOUZA FARIAS	0551015 0030

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 049/2009-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa R.S.COSTA FRANÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem respaldo legal na L.EI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

OBJETO: Compreende objeto deste Termo de Adesão a parceria para execução do Programa Primeira Emprego, com a disponibilização de 02 (Duas) vagas de nível médio para ocuparem os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a serem preenchidas por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão.

DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo de Adesão a 1ª CONTRAENTE pagará a 2ª CONTRAENTE o valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), por jovem de nível médio contratado de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto deste Termo de Adesão, no valor de R\$ 5.580,00 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta Reais) correrão a conta do Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.3007.2248.0001, Fonte de Recursos RP - 0107, Elemento de Despesa 339048.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No presente exercício serão empenhado o valor de R\$ 2.325,00 (Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), conforme Nota de Empenho Nº. 2009NE00843 datada de 01/12/2009. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pelo 1º Contraente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2009.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pela 1ª Contraente, e R.S.COSTA FRANÇA pela 2ª Contraente.

Macapá, 01 de dezembro de 2009.

Maria Anésia Nunes
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

ANEXO I

Nº	NOME DO TRABALHADOR	Nº CTPS
01	ADRIANE BARBARA RODRIGUES MESQUITA	1344179 0020
02	JOSIANE PILLIEIRO SANTOS	2849942 0010

1º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 053/2009-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a empresa PARATOLDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na L.EI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas: PRIMEIRA - DO OBJETO, SEGUNDA - DO VALOR e TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com as seguintes redações.

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Compreende objeto deste Termo Aditivo supramencionado, a parceria para execução do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilidade de 02 (duas) vagas de nível médio, para ocuparem o cargo de AJUDANTE DE OFICINA E SERVIÇOS GERAIS, a serem preenchidas por jovens selecionados pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo Aditivo a 1ª CONTRAENTE pagará a 2ª CONTRAENTE o valor de R\$-465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), por jovem de nível médio contratado de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$-5.580,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o objeto deste Termo Aditivo, no valor de R\$-5.580,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) correrão a conta do Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.3007.2248.0001, Fonte de Recursos RP - 0107, Elemento de Despesa 339048.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No presente exercício será empenhado o valor de R\$ 3.255,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme Nota de Empenho de Nº. 2009NE00797, com data de 01.12.2009, e as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pela 1ª Contraente."

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2009.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pela 1ª Contraente, e JOSÉ EMÍLIO SILVA DOS SANTOS, pela 2ª Contraente.

Macapá, 01 de Dezembro de 2009.

Maria Anésia Nunes
 Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

ANEXO I

NOME DO TRABALHADOR	Nº CTPS
JAYMENSON SILVA DE FREITAS	1343257 0020
ALINE PATRÍCIA FERREIRA CORRÊA	5443536 0010

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 060/2009-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e J. & V. Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na L.EI 0769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 6422, de 19 de agosto de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Compreende objeto deste Termo de Adesão a parceria para execução do Programa Primeiro Emprego, com a disponibilização de 08 (oito) vagas de nível médio para ocupar o cargo de 02 (dois) REPOSITOR, 03 (três) OPERADOR DE CAIXA, 03 (três) EMBALADOR, a ser preenchido por jovem selecionado pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo de Adesão a 1ª CONTRAENTE pagará a 2ª CONTRAENTE o valor de R\$-465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), por jovem de nível médio contratado, de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$-22.320,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com o objeto deste Termo de Adesão, no valor de R\$-22.320,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte Reais), correrão a conta do Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.3007.2248.0001, Fonte de Recursos RP – 0107, Elemento de Despesa 339048.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – No presente exercício será empenhado o valor de R\$11.160,00 (Onze Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais), conforme Nota de Empenho N.º 2009NE00666, datada de 01/12/2009. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pelo 1º Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2009.
SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pela 1ª Contratante, e JAIR GILBERTO DINIZ, pela 2ª Contratante.

Macapá, 01 de dezembro de 2009.

MARIA ANÉSIA NUNES
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO

ANEXO I

NOME TRABALHADOR(A)	CTPS
BRUNO PEREIRA TOMAS	6959558 0010
DEBORA C. ISACKSSON LIMA	8778198 0010
JESSICA DAYANE DE ARAUJO	7944368 0010
LUAN TAVARES SARAIVA	8762184 0010
RAULIANE MORAIS BRITO	8763345 0010
VAGNER DA SILVA FIALHO	3476731 0020
YURI PEREIRA DA SILVA	7953818 0010
ZAVARONE R. MACIEL	1582392 0020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 066/2009-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO e a R. S. TEIXEIRA - ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Adesão tem respaldo legal na LEI 8769, de 21 de julho de 2003, regulamentada pelo Decreto n.º 6422, de 19 de agosto de 2003.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Compreende objeto deste Termo de Adesão a parceria para execução do Programa Primeira Emprego, com a disponibilização de 01 (uma) vaga de nível médio para ocupar o cargo de ATENDENTE, a ser preenchido por jovem selecionado pelo Programa, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pela execução do objeto deste Termo de Adesão a 1ª CONTRAENTE pagará a 2ª CONTRAENTE o valor de R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), por jovem de nível médio contratado, de acordo com as vagas disponibilizadas, perfazendo o total de R\$-2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com o objeto deste Termo de Adesão, no valor de R\$-2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais), correrão a conta do Programa de Trabalho 1.24.101.11.333.3007.2248.0001, Fonte de Recursos RP – 0107, Elemento de Despesa 339048.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – No presente exercício será empenhado o valor de R\$-620,00 (Seiscentos e Vinte Reais), conforme Nota de Empenho N.º 2009NE00865, datada de 11/12/2009. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e

b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de Adesão será a partir da data de sua assinatura até seis meses depois que a última vaga ofertada seja preenchida, com eficácia após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado pelo 1º Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2009.
SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Adesão MARIA ANÉSIA NUNES, pela 1ª Contratante, e JAIR GILBERTO DINIZ, pela 2ª Contratante.

ANÉSIA NUNES, pela 1ª Contratante, e RAFAELLA DA SILVA TEIXEIRA, pela 2ª Contratante.

Macapá, 11 de dezembro de 2009.

MARIA ANÉSIA NUNES
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO

ANEXO I

NOME DO(A) TRABALHADOR(A)	CTPS
WILLYAN BERG DA CONCEIÇÃO BEZERRA	2412055 0030

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 28780.0067/2010
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 006/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, sob demanda, com fornecimento de infra-estrutura necessário como: serviços de buffet (coffee break, brunch, almoço, jantar ou coquetel), serviços de decoração, locação de equipamentos e outros serviços ou materiais, para realização de eventos sociais (cerimônias, reuniões de trabalhos, etc.) para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo.
FIRMA VENCEDORA: Souza & Mesquita Ltda-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

HOMOLOGO

Em, 30 de março de 2010.

Maria Anésia Nunes
SECRETARIA SETE

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, com base na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade Carta Convite n.º 006/2010, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos, sob demanda, com fornecimento de infra-estrutura necessário como: serviços de buffet (coffee break, brunch, almoço, jantar ou coquetel), serviços de decoração, locação de equipamentos e outros serviços ou materiais, para realização de eventos sociais (cerimônias, reuniões de trabalhos, etc.) para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, adjudica a Empresa Souza & Mesquita Ltda-ME.
TOTAL DA CARTA CONVITE: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Macapá, 30 de março de 2010.

Maria Anésia Nunes
SECRETARIA SETE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 006/2010-CEL/SETE

ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2010
HORA: 11:30 (Onze horas e Trinta Minutos)
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum) para abastecer os veículos a serviço dos Centros Integrados de Atendimento ao Trabalhador-CT/SETE do Estado do Amapá. (Convênio MTE /SPPE/CODEFAT n.º 05306 – exercício 2009).
FIRMA VENCEDORA: Souza & Mesquita Ltda-ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Macapá-AP, 30 de março de 2010.

Aldemir Franca Teran
Presidente da CEL/SETE
Portaria n.º 024/2010-SETE

Meio Ambiente

Wagner José Pinheiro da Costa

EXTRATO DO CONVENIO N.º 001/2010 - SEMA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

Fundamento Legal – O presente Convênio encontra respaldo legal regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e nas suas alterações posteriores, nas Instruções Normativas n.º 01 de 15.01.1997 e 02 de 24 de abril de 2007 ambas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, e Decreto Estadual n.º 2.042/95 que consta no referido processo.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do pagamento de medidas

compensatórias, referente ao processo da Licença de Operação n.º 038/2007 de 05/04/2007 em face ao art. 36 da lei n.º 9.985/00 (Lei do SNUC) pela *Mineradora Pedra Branca do Amapari – MPBA* para o patrocínio específico da Demarcação, Sinalização e regularização fundiária da unidade Municipal RESEX Brilho de Fogo no Município de Pedra Branca do Amapari.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de 12(doze) meses, conforme o exposto no Plano de Trabalho, a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 18.541.0012 2357, Fonte 0240, Elemento de Despesa 3340.41, conforme Nota de Empenho 2010NE00024 de 22/03/2010.

Por estarem de acordo, as partes CONVENIENTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Data de Assinatura: 23 de Março de 2010

Macapá - AP, 07 de Abril de 2010.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO CONVENIO N.º 002/2010 - SEMA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO.

Fundamento Legal – O presente Convênio encontra respaldo legal regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e nas suas alterações posteriores, nas Instruções Normativas n.º 01 de 15.01.1997 e 02 de 24 de abril de 2007 ambas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, e Decreto Estadual n.º 2.042/95 que consta no referido processo.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do pagamento de medidas compensatórias, referente ao processo da Licença de Operação n.º 038/2007 de 05/04/2007 em face ao art. 36 da lei n.º 9.985/00 (Lei do SNUC) pela *Mineradora Pedra Branca do Amapari – MPBA* para o patrocínio específico da Demarcação, Sinalização e regularização fundiária da unidade Municipal Parque Natural do Canção no Município de Serra do Navio.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de 12(doze) meses, conforme o exposto no Plano de Trabalho, a contar da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho: 18.541.0012 2357, Fonte 0240, Elemento de Despesa 3340.41, conforme Nota de Empenho 2010NE00025 de 22/03/2010.

Por estarem de acordo, as partes CONVENIENTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Data de Assinatura: 23 de Março de 2010

Macapá - AP, 07 de Abril de 2010.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Educação

Albertina Guedes da Silva (interina)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 09/04/2010.

Albertina Guedes da Silva
ALBERTINA GUEDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - em exercício

Processo n.º: 2010/2118
Convite: 004/2010-CPL/SEED

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições (lanche e almoço) para SEED, conforme edital e termo de referência. Valor total da licitação: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Licitantes Habilitadas:
R. G. BARBOSA-EPP
P. G. MATOS-ME
N. M. B. VALENTE PENAFORT-ME
Licitante Vencedor:
R. G. BARBOSA-EPP
CNPJ: 11.009.280/0001-15.

Macapá-AP, 06 de abril de 2010.

AUGUSTO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL - SEED

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº 136/2009 - CEE/AP
PARECER Nº 006/2010 - CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO:

A Escola Família Agrícola da Perimetral Norte, por meio de sua mantenedora, a Associação das Escolas das Famílias Agrícolas da Perimetral Norte-AEFAPEN, dirigiu-se a este Conselho Estadual de Educação, mediante Ofício nº 023/09, protocolado no referido Órgão em 21 de outubro de 2009, requerendo Autorização de Funcionamento e Reconhecimento do Ensino Médio.

Neste Conselho, a documentação que constitui o Processo nº 136/2009-CEE/AP, foi devidamente analisada pelas Assessoras Técnicas Elmira Fonseca e Maria Dias Alcântara, após visita "in loco".

Por orientação, foram feitas reformulações e adequações no Regimento Escolar o qual, após ser aprovado em assembleia geral da Associação - AEFAPEN, retornou a este Órgão em 09 de fevereiro de 2010, permitindo a conclusão favorável da análise técnica.

O Processo em referência foi encaminhado à Câmara de Educação Básica ainda no mês de fevereiro e coube a esta Conselheira a análise e emissão do presente Parecer.

Dentre as peças que compõem o Processo elencamos as seguintes:

- Ofício nº 023/2009-AEFAPEN, solicita Autorização e Reconhecimento do Ensino Médio;
- Cópia do Ato de Criação da Escola;
- Cópia do Estatuto da AEFAPEN;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia da Declaração de propriedade do imóvel;
- Plano de Implantação do Ensino Médio;
- Plano de Formação dos alunos;
- Relatório dos alunos de 2005 a 2009;
- Cópia do Regimento Escolar aprovado pelo Parecer nº 19/2004-CEE/AP;
- 02 cópias do Regimento Escolar reformulado;
- 03 Matrizes Curriculares;
- Calendário Escolar 2009;
- Portarias de nomeação do Diretor e da Secretária;
- Relatório do corpo técnico-administrativo e comprovantes de habilitações;
- Relatório do corpo docente e comprovantes de habilitações;
- Modelos de Impressos Escolares;
- Relatório do Acervo da Biblioteca;
- Relatório do Acervo da Videoteca;
- Relatório de equipamentos e materiais técnico-pedagógicos;
- Formulário de Inspeção Escolar;
- Relatório de Verificação "in-loco" da Assessoria Técnica/CEE/AP.

II - ANÁLISE:

Identificação

A Escola Família Agrícola da Perimetral Norte - EFAPEN surgiu de ações advindas de lideranças sindicais, através da Sociedade Central dos Agricultores do Estado do Amapá e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Diocese de Macapá; professores e comunidades rurais de Pedra Branca do Amapari e adjacências; bem como da Associação Amigos do Espírito Santo-AAES (entidade italiana) e do Movimento Educacional e Promocional do Espírito Santo - MEPES, que contribuíram com assistência financeira e técnica, respectivamente. Ressalta-se que o Estado do Espírito Santo através do MEPES, foi o pioneiro na implantação de Escolas Famílias - EFAs no Brasil, em 1969, com a pedagogia da alternância.

A criação da Escola foi fundamentada na necessidade de assistência aos filhos de famílias de produtores rurais, residentes na circunvizinhança, que têm na agricultura familiar a sua base de sobrevivência. A oferta de uma educação de qualidade atende às peculiaridades locais da clientela, oportunizando-lhe a continuidade dos estudos, perspectiva inexistente até aquele momento.

A EFAPEN é uma Instituição de Ensino particular de caráter comunitário, localizada na comunidade de Cachorrinho - Rodovia 210, km167, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá. Tem como mantenedora a Associação das Escolas das Famílias Agrícolas da Perimetral Norte - AEFAPEN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.923.684/0001-66. A mantenedora em destaque, faz parte das Redes das Escolas Famílias do Amapá - RAEFAP, que integra a União Nacional das Escolas Famílias do Brasil - UNEFAB.

A supracitada Escola possui sustentação financeira nos recursos próprios da mantenedora, advindos da comercialização de excedentes da produção de projetos executados pelos alunos como: policultura, hortifrutigranjeiro, piscicultura, apicultura etc, além de convênios firmados com o Governo do Estado do Amapá, envolvendo a Secretaria de Estado da Educação - SEED e RAEFAP. Vários projetos são desenvolvidos em parcerias com instituições governamentais e não governamentais como: EMBRAPA, RURAP, Secretaria do Meio Ambiente, Território Centro Oeste do Ministério

do Desenvolvimento Agrário-MDA, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Ministério Público de Serra do Navio e das mineradoras Anglo Feros e Pedra Branca do Amapari.

Instalações Físicas

Na visita de inspeção realizada na EFAPEN, constatou-se a existência de boa estrutura física. Funciona em prédio próprio, composto de vários blocos construídos em alvenaria, em parceria com o Governo do Estado do Amapá. As instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas estão em perfeito estado de conservação.

O complexo escolar conta com 03 salas de aula, amplas e bem iluminadas, 04 (quatro) ventiladores de teto e quadros magnéticos; diretoria; sala de professores; secretaria/coordenação pedagógica; biblioteca; videoteca; depósito; despensa; auditório; maloca multiuso; cozinha; almoxarifado; 02 refeitórios, além destes, existem várias mesas embaixo das árvores utilizadas para refeições e pequenos jogos como: dama, xadrez, dominó etc.; Laboratório de Informática, com acesso à internet através do Sistema GESAC - Programa do Governo Federal; Laboratório de Apicultura; Laboratório de mudas de plantas medicinais e frutíferas; Laboratório de Música; Laboratório de Marcenaria, estes dois últimos foram doados pelo Ministério Público de Serra do Navio; 09 alojamentos para alunos, monitores e motoristas.

Todos os alojamentos possuem área para lavar roupas e conjuntos de banheiros/sanitários. Em outras dependências do prédio também existem banheiros/sanitários que atendem muito bem a comunidade escolar.

Está em fase de acabamento de pintura e instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias 01 bloco com 05 alojamentos, construído com recursos de convênio entre o Governo do Estado do Amapá e a RAEFAP.

Todos os laboratórios e demais dependências da EFAPEN estão devidamente equipados, de acordo com as suas especificidades, (ver fls.58 a 63 do Processo).

Aspecto Legal e Ensino Ministrado

A referida Escola foi criada pela Portaria nº 001/1997-AEFAPEN com efeito retroativo a 1991, com o objetivo de ofertar a Educação Básica, a partir do 2º segmento do Ensino Fundamental, implantado em 1991, de forma gradativa. Autorizado e Reconhecido pelo Parecer nº 19/2004-CEE/AP, de 23 de dezembro de 2004 de autoria do então saudoso Conselheiro Paulo Roberto Andrade de Melo. A Assessoria Técnica deste Conselho orientou a Escola para solicitar a este Órgão a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental, cujo prazo de vigência já esgotou.

Por decisão tomada em Assembleia do Conselho Administrativo da AEFAPEN, em razão da faixa etária dos discentes de 5ª e 6ª séries, estão funcionando só duas turmas referentes à 7ª e 8ª séries do Ensino Fundamental, atendendo 44 alunos.

Em 2005, foi implantado o Ensino Médio de forma gradativa. Atualmente a Instituição oferece atendimento a 79 alunos do Ensino médio (objeto da presente análise), assim distribuídos:

- 31 alunos no 1º ano;
- 23 alunos no 2º ano;
- 25 alunos no 3º ano.

Aspectos Pedagógicos

1- Plano de Implantação

O Plano de Implantação do Ensino Médio da Escola Família Agrícola da Perimetral Norte, está estruturado em conformidade com o Inciso VI do Artigo 6º da Resolução nº 138/2000-CEE/AP e demais legislação vigente, expressa todos os procedimentos metodológicos desenvolvidos na referida Instituição Escolar, que permitem a integração do aluno junto à escola, família e comunidade.

2- Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi reformulado visando inserir o Ensino Médio e a pretensa implantação da Educação Profissional, além da adoção de alguns artigos. O referido documento está fundamentado nos princípios da AEFAPEN, RAEFAP, UNEFAB, lei nº 9.394/96, Resolução nº 138/2000-CEE/AP, Resolução nº 01/2002-CEB/CNE, Parecer nº 01/2006-CEB/CNE e lei nº 8.069 (ECA). É composto de 107 artigos, descritos em títulos, capítulos e seções, que dispõem sobre os objetivos, estrutura administrativa, medidas disciplinares, organização curricular, metodologia, sistemática de avaliação da aprendizagem, em conformidade com as especificidades e peculiaridades do ensino ministrado nas Escolas Famílias.

3- Matriz Curricular

Constam no Processo 03 (três) matrizes curriculares elaboradas em conformidade com a legislação educacional mencionada no item anterior, acrescidas das Resoluções nº 083/2.002, nº 64/2.008 e nº 134/2009, deste Conselho de Educação.

3.1. **Matriz Curricular:** referente ao período de 2005 a 2008, possui carga horária total de 3.600 horas, desenvolvidas em 03 (três) anos letivos através dos componentes curriculares:

- Base Nacional comum: Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.
- Parte Diversificada: Filosofia, Sociologia, Língua Estrangeira Moderna (Francês), Ensino Religioso, Agricultura e Zootecnia.

A duração do módulo aula é de 60 minutos.

3.2. **Matriz Curricular:** Em cumprimento à Resolução nº 64/2008-CEE/AP, que dispõe sobre as disciplinas Sociologia e Filosofia em todas as séries do Ensino Médio, a Escola elaborou uma Matriz que foi ministrada em 2009 aos alunos do 1º ano, com uma carga horária total de 3.600 horas, desenvolvidas com as disciplinas:

- Base Nacional comum: Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.
- Parte Diversificada: Filosofia, Sociologia, Língua Estrangeira Moderna (Francês), Ensino Religioso, Agricultura e Zootecnia.

A duração do módulo aula é de 60 minutos.

3.3. **Matriz Curricular:** Por força da Resolução nº 134/2009-CEE/AP, referente à obrigatoriedade da oferta da Língua Espanhola, e a pretensa implantação da Educação Profissional, a Instituição Escolar elaborou nova matriz com uma carga horária de 3.400 horas, para ser implantada a partir de 2010, excluindo as disciplinas Zootecnia, Agricultura e Ensino Religioso.

A referida Matriz será desenvolvida conforme especificação a seguir:

- Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação Física, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia.
- Parte Diversificada: Filosofia, Sociologia, Francês e Espanhol.

A duração do módulo aula é de 60 minutos.

Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Educação Ambiental, História e Geografia do Amapá; Educação Sexual e Educação no Transito são ministrados de forma interdisciplinar em todo o Ensino Médio.

4- Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação está inclusa no Regimento

Escolar, artigos 62 a 74 que estabelecem os procedimentos da avaliação da aprendizagem do aluno, em conformidade com a legislação educacional Lei nº 9394/1996 e Parecer nº 01/2006-CNE/CEB.

No decorrer do ano letivo são trabalhados 4 (quatro) bimestres, com valor de 10 (dez) pontos cada um. A nota final para aprovação é igual ou maior a 6,0 (seis) pontos por componente curricular e o mínimo de 75% do frequência da carga horária anual. A nota é obtida pela média aritmética.

A recuperação paralela é ofertada aos alunos com rendimento escolar insuficiente, com o objetivo de oportunizar a revisão de conteúdos ou habilidades que lhes forem necessárias, onde são realizados os mesmos procedimentos já citados para a avaliação da aprendizagem, prevalecendo a maior nota.

Aos alunos que não obtêm o percentual mínimo de pontos para aprovação, são oferecidos estudos de recuperação final em até 03 (três) componentes curriculares.

A recuperação final tem o valor de 10 (dez) pontos e a extração da nota é feita observando-se a fórmula a seguir:

$$MF = \frac{NR + NB}{2}$$

MF = Média final

NR = Nota da recuperação

NB = Nota dos bimestres

5- Calendário Escolar

O Calendário Escolar 2009 elaborado de acordo com a Resolução nº 40/1998-CEE/AP e Parecer nº 01/2006-CEB/CNE, se encontra no bojo do Processo. Prevê 210 dias letivos, ministrados em 41 semanas.

6- Documentação e Escrituração Escolar

A documentação escolar dos alunos está organizada em pastas individuais, em ordem alfabética e por ano. A Escola possui: Diário de Classe, livro de Atas de resultados finais, livro de Ocorrências, livro de controle de entrada e saída dos alunos para as sessões familiares. Utiliza também: ficha individual, ficha de matrícula, histórico escolar, ressalva e outros. Toda documentação está com a escrituração correta e devidamente organizada.

7- Acervo Bibliográfico

A Biblioteca da Escola possui um bom acervo que atende devidamente a comunidade escolar, inclui livros referentes aos componentes curriculares ministrados e aos diversos projetos e/ou atividades desenvolvidas no complexo escolar. A relação apresentada pela Escola contém 531 exemplares.

8- Acervo da Videoteca

A instituição de Ensino apresentou uma listagem de 81 unidades, incluindo fitas, VHSs, DVDs e CDs que atendem muito bem a comunidade escolar.

9- Equipamentos, Materiais Didático-Pedagógicos e outros

A Instituição Escolar dispõe de equipamentos e materiais didático-pedagógicos e outros que garantem o desenvolvimento das atividades escolares.

Os materiais permanentes e de consumo atendem às necessidades da Escola, oferecendo assim, boas condições de funcionamento.

10- Corpo Administrativo, Técnico e Docente

O corpo técnico-administrativo é formado pelo Coordenador Administrativo (diretor); Secretária Escolar, Secretário Executivo e Coordenador Pedagógico, todos habilitados para as funções que exercem o que pode ser constatado nas cópias de documentos anexados ao Processo.

O quadro docente é composto de 13 monitores (professores), destes, 02 são acadêmicos (o Professor de História está cursando Licenciatura plena em História na UVA, e o Professor de Educação Física falta a defesa do TCC no CEAP). A Professora de Química possui Licenciatura em Ciências Biológicas. Os comprovantes de habilitação estão arquivados ao Processo. Todos os profissionais que desempenham atividades na EFAPEN possuem formação na Pedagogia da Alternância.

Convém destacar que a região da Perimetral Norte é de difícil acesso prejudicando a contratação de profissionais habilitados que nem sempre aceitam trabalhar na EFAPEN, pois conseguem outros espaços profissionais mais próximos da família. Daí a Instituição justificar o preenchimento do quadro de professores com esses profissionais que se dispõem a atuar na referida Escola.

Embora reconhecendo as dificuldades que a Instituição enfrenta para solucionar o problema da qualificação dos docentes, é preocupante o fato de Professores não licenciados ministrarem disciplinas que compõem a Base Nacional Comum. Mister se faz, maior empenho para o cumprimento da legislação. Atualmente, o mercado de trabalho dispõe de um número significativo de Profissionais habilitados, não se justificando a formação de um corpo docente de uma Escola, com tamanha referência na comunidade, com profissionais ainda não Licenciados.

III - VOTO DA RELATORA

Diante da análise das peças que compõem o Processo nº 136/2009-CEE/AP, das observações favoráveis expressas no Relatório da Assessoria Técnica deste egrégio Conselho, e da seriedade do trabalho desenvolvido na Instituição Escolar, devidamente reconhecida pela sociedade, voto pela Autorização de Funcionamento do Ensino Médio, oferecido na Escola Família Agrícola da Perimetral Norte, Município de Pedra Branca do Amapari/AP, validando os estudos realizados, porém com as seguintes ressalvas:

01 - até o final do ano letivo de 2010 deverá ser encaminhada a este Conselho, a relação nominal do corpo docente da Escola, com a devida habilitação comprovada;

02 - o não cumprimento do que estabelece o item anterior implicará em penalidade, por parte deste Conselho, à Instituição;

03 - fica a Escola advertida em função do descumprimento da Resolução nº 138/2000-CEE/AP, quanto ao prazo para solicitação da autorização de funcionamento do Ensino Médio, implantado em 2005.

04 - que a coordenação da Rede das Escolas Famílias do Amapá estructure uma equipe com Profissionais integrantes de cada escola família existente no Amapá (Pedagogos) visando a organização de toda a documentação necessária para o processo de regularização das Escolas Famílias que fazem parte da Rede, proporcionando assim a unidade de tratamento dispensado à Rede.

A equipe observará um calendário que mantenha atualizado o funcionamento regular, no âmbito da legislação vigente, de todas as escolas, inclusive as novas que venham a ser instaladas.

Esta Autorização tem a validade de dois anos, a partir da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, devendo a entidade mantenedora solicitar Reconhecimento, 60 dias antes de expirar o prazo estabelecido na Resolução nº 138/2000-CEE/AP, devendo o corpo docente estar devidamente habilitado na forma da Lei.

É o Parecer da Relatora.

Macapá-AP, 02 de março de 2010.

Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova este Parecer de conformidade com o voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões de câmara "Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 04 de março de 2010.

Gleudson José Monteiro Salheb
 Isa Daiane Ranieri Batista
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Regina Lúcia dos Santos Sanches
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena, realizada nesta data, decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica, nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões plenárias "Prof. Mário Quirino da Silva" em 24 de março de 2010.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
 Conceição Corrêa Medeiros
 Eclêmilda Maciel Silva
 Euzene Mendonça Barbosa
 Gleudson José Monteiro Salheb
 Heloisa Helena Figueiredo Pereira
 Isa Daiane Ranieri Batista
 Ivanci Magno de Oliveira
 João da Silva Costa
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria José de Souza Rigamonti
 Maria José Pinheiro Nobre
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Neuci Góes de Lima
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Mariana de Araújo Gonçalves
 Regina Lúcia dos Santos Sanches
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos
 Valda Vilhena Pereira
 William Ferreira Duarte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº. 152/06 - CEE/AP
 PARECER Nº. 005/10 - CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS, MINISTRADO NA ESCOLA CRIANÇAS ALEGRES, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO

A Direção da Escola Crianças Alegres, por meio do ofício nº. 51/06 de 27/12/2006, encaminhou documentação à Presidência deste Conselho, solicitando análise e parecer objetivando o Ato de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de Nove Anos, pretendido pela referida Instituição de Ensino. A solicitação foi transformada no Processo nº. 152/06-CEE/AP. Neste Conselho, a Assessoria Técnica realizou análise preliminar, identificando a necessidade de ajustes no Regimento Escolar, Matriz Curricular e Plano de Implantação, decorrentes do não atendimento dos dispositivos constantes na Resolução nº 035/07-CEE/AP, tendo em vista que o envio das peças constantes no Processo antecedeu a publicação da referida Resolução. Após os ajustes, novas pendências foram identificadas pela Assessoria Técnica, relativas ao quadro de docentes do Ensino Fundamental de Nove Anos, ao comprovante de habilitação da Diretora, Secretária, Pedagoga, bem como aos documentos comprobatórios de transferência de responsabilidade, em função da troca de Mantenedora. As pendências foram sanadas parcialmente, o que ocasionou novo encaminhamento. Por fim, a Assessoria Técnica solicitou o comparecimento da Diretora às dependências do CEE/AP para prestar esclarecimentos.

Atendidas as demais pendências pela Instituição Escolar foi concluída, no âmbito da Assessoria deste CEE/AP, a análise técnica relativa aos documentos que compõem o processo. Este, finalmente, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica, cabendo a estes conselheiros a emissão de parecer conclusivo.

As seguintes peças de exame constam nos autos do processo:

1. Ofício nº. 51/2006-Escola Crianças Alegres;
2. Regimento Escolar;
3. Plano de Implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos;
4. Análise Preliminar da Assessoria Técnica solicitando o encaminhamento do Processo a referida Escola para os ajustes devidos;
5. Ofício nº. 09/2008- Escola Crianças Alegres, anexado do Plano de Implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos com alterações recomendadas; da cópia do Contrato de Constituição da Escola Escolar Ltda. Crianças Alegres; da cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto à Receita Federal; de fichas-modelos de acompanhamento individual e do histórico escolar; de cópias de documentação comprobatória de habilitação dos corpos técnico e docente; do Regimento Escolar com alterações recomendadas; das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental de Oito e Nove Anos;
6. Documento comprovando a transferência de responsabilidade entre as mantenedoras antiga e atual.

II - ANÁLISE

A Escola Crianças Alegres tinha como mantenedora original as OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE MACAPÁ. Todavia, em função de mudanças na legislação pertinente à Assistência Social e por causa das novas exigências do Instituto Nacional do Seguro Social, desde 10 de agosto de 2007 passou a ser

como mantenedora a empresa ESCOLA CRIANÇAS ALEGRES LTDA, CNPJ 09.017.755/0001-73, com autonomia jurídica e fiscal própria. A Escola tem sua sede na Av. Princesa Isabel nº. 1229, bairro central, no Município de Santana, Estado do Amapá.

Após a averiguação da documentação anexada ao processo e tendo em vista as análises preliminares efetuadas pela Assessoria Técnica do CEE/AP, bem como a Legislação Educacional vigente, fazemos os seguintes destaques analíticos:

Regimento Escolar

As normas de natureza regulamentar, disciplinadoras das atividades internas da Instituição de Ensino, estão dispostas no Regimento Escolar e estruturadas em títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos e alíneas. Tais normas versam sobre os objetivos e finalidades institucionais, a estrutura administrativa, organização pedagógica, as competências funcionais, os direitos dos corpos docente e discente, o regime disciplinar, a composição e diretrizes curriculares, a sistemática de avaliação e rendimento escolar, a carga horária e o ano letivo. De igual modo, fundamentam a proposta pedagógica, estabelecem a organização e o funcionamento da escola e regulamentam as relações entre os atores do processo educativo.

Quanto ao funcionamento institucional, enfatiza-se:

- a) a disponibilização de instalações físicas e prediais compatíveis com as exigências normativas e um quadro de profissionais legalmente habilitados;
- b) a manutenção da escrituração escolar e arquivamento de modo a assegurar a verificação da identidade do aluno e a anotação de sua vida discente;
- c) a disponibilização de serviços bibliotecários com o objetivo de proporcionar aos discentes, docentes e interessados o acesso a fontes de pesquisa, consulta e informação;
- d) o oferecimento do ensino fundamental de nove anos visando proporcionar aos discentes, de acordo com a LDB (Artigo 32, Incisos I a IV): a compreensão do meio natural, social e político; a apreensão das artes e dos valores constituintes da sociedade; o fortalecimento dos vínculos familiares, dos laços de solidariedade humana e da tolerância social;
- e) a constituição de um currículo voltado para o desenvolvimento de competências e habilidades básicas que favoreçam a compreensão da dinâmica social, através de um conjunto de atividades que atendam a base nacional comum e diversificada, compreendidas nas disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física, Inglês, Informática e Artes;
- f) a composição da matriz curricular com 200 dias letivos anuais e uma carga horária de 1.068 horas para o ensino do 1º. ao 5º. anos e 1.080 para o ensino do 6º. ao 9º. anos.
- g) a verificação do rendimento escolar por meio de avaliações contínuas, cumulativas e progressivas ao longo de todo o processo ensino-aprendizagem, com a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

As sínteses trimestrais dos resultados de verificação do rendimento escolar são expressas através de notas, graduadas de 0 (zero) a 10,0 (dez), obedecendo a seguinte equação para a aprovação final: Média 1º. Trim + 2º. Trim + 3º. Trim + 3. Com um aproveitamento igual ou superior a 60% e uma frequência de 75% o aluno será promovido no componente curricular. Aos discentes com baixo rendimento escolar, a instituição oferece recuperação paralela e reavaliação ao final de cada trimestre.

Plano de Implantação

As exigências estabelecidas na legislação nacional, assim como as normas emanadas do CEE/AP quanto à implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos constam no Plano de Implantação da Instituição de Ensino demandatória. O referido Plano constitui-se de objetivos gerais e específicos, metodologia, quadro de equivalência entre o Ensino Fundamental de Nove Anos e o Ensino Fundamental de Oito Anos, o regime de matrícula, a sistemática de avaliação, a documentação do aluno, a estrutura do corpo docente, estrutura do corpo administrativo.

Projeto Político Pedagógico

A Escola Crianças Alegres tendo em vista a configuração de uma identidade institucional própria, um conjunto orientador de princípios e normas que lancem luz sobre a ação pedagógica cotidiana e sua inserção política no mundo e na comunidade local, define seu Projeto Político Pedagógico. Tal instrumento está dividido em três aspectos: o Marco Referencial baseado nas concepções situacional, política e pedagógica; o diagnóstico onde constam o histórico institucional, a avaliação dos avanços, as dificuldades, necessidades; a programação envolvendo políticas, estratégias, determinações gerais e atividades.

As peças documentais analisadas demonstram que a Instituição requerente apresentou seu Regimento Escolar, seu Plano de Implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos e seu Projeto Político Pedagógico nos moldes da Legislação Educacional Pertinente. As peculiaridades dos regimes de Oito e Nove Anos, a necessidade de elaboração de matrizes curriculares distintas com a observação da base nacional comum e da parte diversificada, os dias letivos anuais e semanais, a carga horária anual e seus módulos-aula, a sistemática de avaliação e aproveitamento escolar, assim como o atendimento das exigências da Lei nº 10.639/02, complementada pela Lei nº 11.645/08, que determinam a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena, são satisfatoriamente observados pela Escola Crianças Alegres.

III - VOTO DOS RELATORES

Pelo exposto, analisado e, considerando o que preconizam a Lei nº 9.394/96, a Lei nº 11.114/05 e as Resoluções nºs 037/98, 083/02, 035/07 do CEE-AP e demais normas complementares, somos de parecer favorável que a Escola Crianças Alegres ministre o Ensino Fundamental no regime de Nove Anos e propõe a validação dos estudos realizados. Enfatizamos, todavia, que se observe o disposto relativo ao corte etário para o ingresso no Ensino Fundamental, constante na Resolução nº 01/10 CNE/CB, isto é, que: "a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula" (Artigo 2º).

É o Parecer.

O presente ato tem vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A Direção da Escola Crianças Alegres deverá solicitar o reconhecimento ou a renovação deste ato, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência e em conformidade com o que dispõe o §1º do Artigo 12 da Resolução nº 138/00-CEE/AP.

Macapá, 18 de março de 2010.

Gleudson José Monteiro Salheb
 Gleudson José Monteiro Salheb
 Relator

Isa Daiane Ranieri Batista
 Isa Daiane Ranieri Batista
 Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer acompanhando o voto dos Relatores.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 18 de março de 2010.

Gleudson José Monteiro Salheb
 Isa Daiane Ranieri Batista
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Regina Lúcia dos Santos Sanches
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica nos termos do voto dos Relatores.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 24 de março de 2010.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
 Conceição Corrêa Medeiros
 Eclêmilda Maciel Silva
 Euzene Mendonça Barbosa
 Gleudson José Monteiro Salheb
 Heloisa Helena Figueiredo Pereira
 Isa Daiane Ranieri Batista
 Ivanci Magno de Oliveira
 João da Silva Costa
 Maria do Socorro Paiva Rodrigues
 Maria José de Souza Rigamonti
 Maria José Pinheiro Nobre
 Maria Madalena de Moura Mendonça
 Maria Neuci Góes de Lima
 Maria Vitória da Costa Chagas
 Mariana de Araújo Gonçalves
 Regina Lúcia dos Santos Sanches
 Rui Sebastião Cruz Moraes
 Rui Valdo Coutinho dos Santos
 Valda Vilhena Pereira
 William Ferreira Duarte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº. 135/08-CEE/AP
 PARECER Nº. 002/10-CEE/AP

APROVA O PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM DURAÇÃO DE NOVE (9) ANOS PROPOSTO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA-NEI E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO:

O Núcleo de Educação Integrada em 29 de outubro de 2008, protocolou no Conselho Estadual de Educação do Amapá, através do ofício nº 030/08-NEI, a solicitação de análise e aprovação do Plano de Implantação do Ensino Fundamental de Nove (9) anos juntamente com o adendo do Regimento Interno e Calendário Escolar do ano letivo de 2009, conforme as exigências legais deste Conselho, em especial da Resolução nº 35/2007-CEE/AP.

A documentação apresentada pelo Núcleo de Educação Integrada deu origem ao processo nº 135/08-CEE/AP, o qual foi submetido à apreciação da Assessoria Técnica deste Conselho, no sentido de subsidiar decisões posteriores da Câmara de Educação Básica. Após análise preliminar documental a Assessoria Técnica Fátima Sueli Vale Moraes Rego solicita o encaminhamento do processo à Secretaria deste Conselho de Educação para comunicar ao Núcleo de Educação Integrada sobre a realização da Inspeção técnica para verificar as instalações físicas, equipamentos, arquivos, documentos e aspectos pedagógicos da Instituição, com vistas à análise conclusiva, visando fundamentar o Parecer desta Relatora e Parecer Final da Câmara de Educação Básica (§ 2º do art. 29 da Resolução nº 138/00-CEE/AP). A Assessoria apresentou a análise do Calendário Escolar 2009, com base na Resolução nº. 040/98-CEE/AP e sugeriu a homologação do mesmo.

Após, visita realizada ao Núcleo de Educação Integrada, em 20 de agosto de 2009, as técnicas Fátima Sueli Melo e Mara Lídia Barreiros apresentaram o Relatório de Inspeção com recomendações à Escola quanto às providências a serem tomadas e encaminhadas a este Conselho.

O Núcleo de Educação Integrada cumpriu as solicitações emanadas por este Conselho de Educação o que viabilizou a conclusão da análise técnica da Assessoria e logo o Processo 135/08-CEE/AP foi encaminhado à Câmara de Educação Básica cabendo a esta Relatora a análise e Parecer do processo em pauta.

No processo constam apenas os seguintes documentos:

- 1- Ofício nº. 030/2008-NEI;
- 2- Adendo ao Regimento Interno;
- 3- Adendo a Sistemática de Avaliação;
- 4- Calendário Escolar 2009;
- 5- Plano de implantação do Ensino Fundamental de 9 anos;
- 6- Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 9 anos;
- 7- Proposta de conteúdos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;
- 8- Resolução nº. 067/09-CEE/AP;
- 9- Formulário de Inspeção Escolar;
- 10- Relatório de Inspeção Escolar;
- 11- Modelos de impressos;
- 12- Relação de professores novos;
- 13- Comprovantes de habilitação profissional;
- 14- Análise da Assessoria Técnica;
- 15- Resolução nº 035/07-CEE/AP;
- 16- Resolução nº 49/09-CEE/AP.

II - ANÁLISE:

O Núcleo de Educação Integrada é uma instituição educacional de iniciativa privada, tem como mantenedora a Firma Individual Miraci da Silva Costa, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, sob o nº 01.694.855/0001-22, localizada na Rua Antonio Martins da Silva, nº 1.040, Bairro Jardim Equatorial, Município de Macapá.

O Ensino Fundamental de oito anos tem o 1º segmento (1ª a 4ª série) reconhecido pelo Parecer nº 010/07-CEE/AP e o 2º pelo Parecer nº 1407-CHF/AP.

O Núcleo de Educação Integrada apresentou o Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, visando, cumprir o que determina a Lei nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 e a Resolução nº 035/07-CEE/AP, com o foco no ingresso da criança no Ensino Fundamental com 6 (seis) anos de idade, na Instituição, a partir de 2009.

Estrutura Física

O Núcleo de Educação Integrada funciona em prédio próprio, em alvenaria, com boas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Possui dependências em boas condições de conservação e higiene. Salas arejadas e bem iluminadas, devidamente adaptadas ao Ensino fundamental de 09 anos. Os recursos materiais e permanentes estão em perfeito estado e os materiais de consumo em quantidade suficiente para atender às atividades administrativas e pedagógicas da Escola.

O Núcleo possui as seguintes dependências:

- 16 salas de aula;
01 sala para Supervisão Escolar;
01 sala para professores;
01 sala para secretaria escolar;
01 sala para direção;
01 quadra coberta.

Ensino ministrado

A Escola atendeu em 2009.

Educação Infantil

- 02 turmas de Maternal - 18 alunos;
02 turmas de 1º período - 42 alunos;
02 turmas de 2º período - 51 alunos;
02 turmas de 3º período - 48 alunos.

Ensino Fundamental de 9 anos

02 turmas de 1º ano - 32 alunos.

Ensino Fundamental de 8 anos

- 02 turmas de 1ª série - 51 alunos;
02 turmas de 2ª série - 38 alunos;
02 turmas de 3ª série - 51 alunos;
02 turmas de 4ª série - 42 alunos;
02 turmas de 5ª série - 51 alunos;
02 turmas de 6ª série - 66 alunos;
02 turmas de 7ª série - 46 alunos;
01 turmas de 8ª série - 41 alunos.

Ensino Médio

- 01 turma de 1º ano - 28 alunos;
01 turma de 2º ano - 12 alunos.

Construção Curricular Pedagógica

O Núcleo de Educação Integrada tem sua base curricular fundada na linha construtivista onde todo o conhecimento é construído em estreita relação com o texto e contexto. Desenvolve uma metodologia ativa utilizando procedimentos adequados ao nível das experiências dos alunos, estimulando a criatividade, curiosidade, questionamento, a troca de experiências, o trabalho prático individual e em grupo, dando ênfase ao saber e ao saber fazer, a teoria e a prática, ciência e a cultura, entendendo o ensino aprendizagem como um processo global, de construção do conhecimento, de um conhecimento prazeroso e significativo no qual o aluno compreenda sua utilidade.

Serão utilizados recursos didáticos e estratégias de ensino diversificados ao longo de todo o processo de aprendizagem: Oficinas pedagógicas, produções de textos, textos diferenciados, entrevistas, debates, pesquisas, projetos interdisciplinares, feiras científicas, confecção e exposição de trabalhos, excursões, vídeos educativos, relatórios, leituras de mapas, produções de mapas, maquetes e situações problema.

Para as atividades pedagógicas complementares, a escola dispõe de um acervo bibliográfico variado, constituído de textos para a leitura básica, pesquisa, leitura recreativa e de entretenimento, além de livros técnicos para a permanente atualização dos docentes. Dispõe

ainda de recursos tecnológicos como: DVD, TV, videoteca diversificada e outros materiais audiovisuais para enriquecimento e apoio à aprendizagem.

O processo de alfabetização amplia-se formalmente no Ensino Fundamental, enfatizando o processo de comunicação expresso por meio da leitura e da escrita de textos, permeando todos os componentes curriculares com a finalidade de instrumentalizar o aluno a descobrir as aprendizagens limitadas a serem conquistadas por meio da leitura e a compreensão de que praticamente todo o conhecimento produzido pela humanidade está registrado nos textos escritos.

Documentação e Escrituração Escolar

Os documentos dos alunos estão organizados por ano, série e turma em pastas suspensas em armários de aço. Os registros concernentes à vida escolar dos educandos são feitos na Ficha de Matrícula, Ficha Individual, Histórico Escolar, Diário de Classe, Livro de Ocorrência e outros.

De acordo com o Formulário de Inspeção e o Relatório da Assessoria Técnica, fls. 133 e 136, a Instituição de Ensino não possui os Livros de Atas de Resultados Finais, são escriturados na Ficha Individual do aluno. Sabe-se que os referidos Livros são imprescindíveis em uma Secretaria Escolar, razão de recomendar à Instituição de Ensino que providencie com urgência a aquisição dos Livros em destaque e que sejam atualizados e registrados todos os resultados finais desde o início das atividades do NEI.

Corpo Docente, Técnico e Administrativo

O pessoal administrativo, técnico e docente, está habilitado para a função dos cargos que exercem, na forma da Legislação pertinente.

Regimento Escolar

O Regimento Interno do Núcleo de Educação Integrada foi aprovado pelo Parecer nº 14/2007-CEE/AP. Está inserido no Processo nº 084/06-CEE/AP.

Foram feitas adequações no Regimento Escolar, tendo em vista a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos.

Matriz Curricular:

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental com duração de 9(nove) anos será desenvolvida obedecendo os 200 dias letivos, 833 horas anuais por série e com módulo-aula de 50 minutos e 5 dias letivos semanais, conforme Art. 2º, inciso II e artigo 3º, § 2º da Resolução nº

083/02-CEE/AP.

Cumpra o que determina a legislação vigente, compreende uma Base Nacional Comum e uma parte diversificada. A Base nacional Comum é composta: Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia. E na Parte Diversificada constam as disciplinas: Filosofia, Língua Estrangeira e Informática.

Os conteúdos de História e Geografia do Amapá e Meio Ambiente serão trabalhados nas disciplinas de História e Geografia e os de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados nos componentes curriculares Artes e História.

As temáticas relacionadas à Educação para o Trânsito, Educação Sexual, Ética e Cidadania são trabalhadas como temas transversais.

A Informática é utilizada como ferramenta para subsidiar as demais disciplinas.

As atividades referentes às disciplinas da Base Nacional Comum do Currículo, no 1º ano, são desenvolvidas na brinquedoteca.

Calendário Escolar

O Calendário Escolar de 2009 foi homologado pela Resolução nº. 067/09-CEE/AP, portanto cumpre a Legislação pertinente.

III - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e tendo como elemento norteador, a análise dos autos processuais e a manifestação da Assessoria Técnica, esta Relatora é de parecer favorável à concessão do Ato Autorizativo pertinente à implantação gradativa dos anos iniciais do Ensino Fundamental com duração de nove (9) anos, a partir de 2009, do Núcleo de Educação Integrada.

O Núcleo de Educação Integrada para o ato de Reconhecimento deverá apresentar ao Conselho Estadual de Educação o Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação, atualizados de acordo com a organização do Ensino Fundamental de nove anos estabelecido pelas novas Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental, articulada com a Educação Infantil e o Ensino Médio oferecidos pela Instituição Escolar.

O Núcleo de Educação Integrada deve cumprir as orientações legais e normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação, a saber: Pareceres CNE/CEB nº 06/2005, 18/05, 07/2007, 04/2008, Resolução CNE/CEB nº 03/2005 e Resolução 035/2007-CEE/AP. Em cumprimento ao que determina o Parecer nº 22/2009 e Resolução nº 01/2010 do Conselho Nacional de Educação, que normatizam a data de corte, ou seja, a data de ingresso das crianças no Ensino Fundamental a partir de 06 (seis) anos de idade, completos até 31 de março, a Escola não poderá permanecer com a data de corte no mês de junho.

O Processo de avaliação deve considerar especialmente o ciclo da infância (os três primeiros anos) onde a avaliação formativa e contínua preponderará durante todo processo, buscando diagnosticar os problemas ensino-aprendizagem.

O presente Ato de Autorização tem validade de 02 anos, devendo a Instituição solicitar a este Conselho, o Reconhecimento no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste Parecer. Este é o parecer da Relatora.

Macapá, 11 de fevereiro de 2010.

Conceição Corrêa Medeiros
Relatora

IV - VOTO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer acompanhando o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Mauricio Goubert Damasceno, em 04 de março de 2010.

- Conceição Corrêa Medeiros
Gleudson José Monteiro Salheb
Isa Daiane Ranieri Batista
Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria Vitória da Costa Chagas
Rui Valdo Coutinho dos Santos
Rui Sebastião Cruz Moraes

V - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu acompanhar a decisão da Câmara de Educação Básica nos termos do voto da Relatora.

Macapá, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 10 de março de 2010.

- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elenilda Macial Silva
Gleudson José Monteiro Salheb
Isa Daiane Ranieri Batista
João da Silva Costa
José Maria da Silva
Maria Madalena de Moura Mendonça
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Vitória da Costa Chagas
Maria José de Souza Rigamonti
Maria Neuci Góes de Lima
Mariana de Araújo Gonçalves
Rubenita Gonçalves Teles
Valda Vilhena Pereira
Rui Sebastião Cruz Moraes
Rui Valdo Coutinho dos Santos
Regina Lucia dos Santos Sanches
Helôisa Helena Figueiredo Pereira
Maria José Pinheiro Nobre

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº 023/2004-CEE/AP
PARECER Nº 004/2010-CEE/AP

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIE, MINISTRADOS PELO NÚCLEO EDUCACIONAL AMOR DE MÃE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AMAPÁ E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

I - HISTÓRICO

Através do ofício nº 001, de 30 de janeiro de 2004, protocolado neste CEE/AP com o nº 049 em 18 de fevereiro de 2004, a direção do Núcleo Educacional Amor de Mãe encaminhou a este Conselho, documentação visando a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, bem como a validação dos estudos já realizados.

Transformada a documentação no Processo nº. 023/2004-CEE/AP, foi encaminhado à Assessoria Técnica.

Procedida análise preliminar no referido Processo, pelos Assessores Técnicos Marcus Webster e Fátima Sueli Moraes foram detectadas pendências, dessa feita, o Processo baixou em diligência várias vezes, tendo em vista o não cumprimento pela mantenedora, das recomendações elencadas nas análises dos Assessores Técnicos supra mencionados.

Em 03 de junho de 2009 o Processo em destaque, foi encaminhado à Presidente da Câmara de Educação Básica, Professora Maria Madalena de Moura Mendonça que designou este Conselheiro para analisar e emitir parecer. Algumas providências visando atualização documental e informações foram necessárias e solicitadas ao Núcleo Educacional Amor de Mãe, as quais foram protocoladas neste Conselho de Educação somente em 04/01/2010, o que permitiu a emissão deste Parecer.

O Processo é constituído das seguintes peças:

- Ofício nº 01/2004-NEAM;
- Relatório de Inspeção Escolar de 16/05/2005;
- Ofício nº 034/2005-CEE/AP, ao Núcleo Educacional Amor de Mãe;
- Ofício nº 004/2005-NEAM, ao CEE/AP;
- Ofício nº 048/2008-NFAN, ao CEE/AP;
- Ato de Criação;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante Telefônico de localização e residência;
- Plano de Trabalho - 2008;
- Regimento Escolar;
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série;
- Projeto Político Pedagógico;
- Lei nº 1.231/GEA, de 29/05/2008 - Ent. de Interesse

Público;

- Estatuto Social;
- Ata da Associação Educacional Amor de Mãe;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Calendário Escolar da Educação Infantil;
- Calendário Escolar do Ensino Fundamental;
- Anexos: Modelos de Impressos

II - ANÁLISE

O Núcleo Educacional Amor de Mãe, foi criado em 02 de janeiro de 2003, com participação do Sr. Levy Manoel de Arruda, portador do CPF nº 066.684.022-91, Presidente da Associação Educacional Amor de Mãe, para atender alunos da Educação Básica nos níveis da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série. O Núcleo fica situado na travessa Tocantínópolis, nº 29, Bairro Remédios I, no Município de Santana, tendo como mantenedora a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMOR DE MÃE, CNPJ nº. 06.076.349/0001-93.

Com base na Resolução nº 138/00-CEE/AP, procedemos à análise do processo em pauta, conforme itens a seguir.

01 - Instalações Físicas:

O prédio atual onde funciona o Núcleo Educacional Amor de Mãe é locado e sua estrutura é totalmente em alvenaria, com piso lajotado.

A área do Núcleo Educacional é de 370 metros quadrados aproximadamente, dispõe de 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala onde funciona a Secretaria, 01 (uma) sala para a Diretoria, 02 (dois) banheiros, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 (uma) sala dos professores atualmente em reforma e 01 (uma) área de lazer medindo 20 x 5m. todas em boas condições de higiene e conservação.

02 - Regimento Escolar:

O Regimento Escolar foi devidamente organizado, e está fundamentado nas Diretrizes Educacionais, nacionais e estadual, contendo 88 artigos, que definem com clareza os objetivos, a estrutura administrativa, pedagógica e disciplinar do Núcleo pautado nos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, e está sendo adaptado em função da implantação o Ensino Fundamental de 9 anos.

03 - Calendário Escolar:

Os Calendários Escolares, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, estão elaborados de acordo com as Diretrizes emanadas pela LDB - Lei nº. 9.394/96 e Resolução nº 40/98-CEE/AP. Prevê para Educação Infantil no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. Para o Ensino Fundamental no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

04 - Matriz Curricular:

A Matriz Curricular da Educação Infantil, elaborada para atender as necessidades e interesses da clientela, atende os preceitos legais vigentes, quanto a sua composição, tem carga horária de 720 horas e o mínimo de 180 dias letivos.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, é composta dos componentes curriculares da Base Nacional Comum, acrescida da parte diversificada, e apresenta-se dividida em quatro séries anuais, com carga mínima de 800 horas, distribuídas em um mínimo de 200 dias letivos, conforme o disposto na LDB - Lei nº 9.394/96.

05 - Sistemática de Avaliação:

No Núcleo Educacional Amor de Mãe, o aluno avaliado durante todo o processo de aprendizagem: no cotidiano da sala de aula, nas atividades extra classe, no seu interesse em aprender e nas atividades voltadas para aprofundar o conhecimento adquirido e facilitar os processos de socialização entre os alunos e a comunidade. Na Educação Infantil é acompanhado o desenvolvimento do aluno e registrado em formulário próprio, sem objetivo de promoção, mesmo, para o acesso ao Ensino Fundamental.

No Ensino Fundamental, a avaliação é contínua, progressiva e cumulativa do desempenho do aluno, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, observando o que dispõe o Art. 24, inciso V, da Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 083/02-CEE/AP. As avaliações são expressas em notas de 10 (dez) pontos por bimestre, totalizando 40 (quarenta) pontos distribuídos em 04 bimestres. A nota mínima para aprovação é de 50% do total de pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos. É oferecida recuperação aos alunos que não atingirem este percentual, sem restrições de componentes curriculares.

Os alunos que não obtiverem desempenho satisfatório durante o ano letivo serão oferecidos estudos de Recuperação Final em até 02 (dois) componentes curriculares.

A frequência mínima para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual.

06 - Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica do Núcleo Educacional Amor de

Mãe tem como objetivo atender a clientela que habita no bairro Remédios I e adjacências, em Santana. Todas as atividades pedagógicas são desenvolvidas de acordo com condições sociais e econômicas dos alunos.

A ação pedagógica deve formar cidadãos conscientes, participativos e capazes de atuar na transformação do meio social em que vivem, resgatando os valores históricos, buscando estimular os alunos a vencer as dificuldades, proporcionando um ensino de qualidade, que favoreça a criança em seu desempenho nos aspectos afetivos, intelectual, perceptivo motor e social, empenhando-se, cada vez mais, para garantir a formação de cidadãos críticos e ativos dentro da sociedade.

Dentro deste contexto, tentamos garantir acesso e permanência do educando na escola respeitando as diferenças e reconhecendo suas experiências para dar-lhe conhecimento e cidadania.

07 - Quadro Técnico-Administrativo, Docente e Discente

Os profissionais que compõem o quadro administrativo, técnico e docente, são devidamente habilitados para o exercício de suas atividades, conforme documentação comprobatória anexada ao processo. É composto de 06 (seis) professores, 02 (dois) auxiliares, 01 (uma) pedagoga voluntária, diretora e coordenadora geral.

O Núcleo totaliza um quantitativo de 163 (cento e sessenta e três) alunos, nos 1º e 2º turnos, distribuídos em: 1º, 2º e 3º período, e também na 1ª e 2ª série do Ensino Fundamental.

08 - Secretaria Escolar

A Escola possui um arquivo ativo e outro passivo, ambos devidamente organizados por pastas, ano, série, ordem alfabética, ano e turno, facilitando o manuseio e a respectiva funcionalidade.

Os impressos utilizados constam nas pastas tais como: Ficha de Matrícula, Ficha Individual, Certidão de Nascimento, Histórico Escolar, Ressalvas, Atestados, Comprovantes de Endereços e Fotos.

Quanto a escrituração, a Escola possui Livro Ata de Resultados Finais, Livro Ata de Reuniões, Livro de ocorrências, Livro de Transfêrencia e Diários de Classe.

Na Ficha Individual dos alunos, são registradas as anotações pelo professor de todo seu desempenho.

09 - Acervo Bibliográfico

O acervo bibliográfico é constituído por livros, revistas, folder's e material áudio-visual, impressos em geral adquiridos através de doações e compras feitas pelo próprio estabelecimento de Ensino e pela mantenedora.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, da análise dos autos processuais, e da constatação *in loco* da organização do Centro, e ainda, dentro dos aspectos do atual projeto político educacional desenvolvido pela Escola, este Conselho salientou a incorporação dos conteúdos referentes à História e a Cultura Afro-Brasileira, Indígena e a Educação no Trânsito.

E, considerando que a documentação ora analisada está de acordo com as diretrizes emanadas pela LDB - Lei nº 9.394/96 e demais legislação pertinente, este Relator é de parecer favorável à Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, oferecidos pelo Núcleo Educacional Amor de Mãe, validando os estudos realizados.

Conforme estabelece a Resolução nº 138/00-CEE/AP, esta Autorização tem a validade de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, devendo a mantenedora solicitar o Reconhecimento, em até 60 dias antes do vencimento.

É o nosso Parecer

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2010.


Rui Sebastião Cruz Moraes
- Relator -

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova o presente Parecer acompanhando o voto do Relator, com a seguinte observação: deverá o Núcleo Educacional Amor de Mãe, urgentemente, apresentar a este Conselho de Educação o Plano de Implantação do Ensino Fundamental de 09 anos, considerando que a Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, em seu Art. 5º, fixa prazo até 2010, como data limite para implantação do Ensino Fundamental de 09 anos.

Macapá-AP, Sala de Reuniões de Câmara Prof. Reinaldo Maurício Goubert Damasceno, em 11 de fevereiro de 2010.

- Gleudson José Monteiro Salheb
- Isa Daiane Ranieri Batista
- Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Maria Madalena de Moura Mendonça
- Maria Vitória da Costa Chagas
- Regina Lúcia dos Santos Sanches
- Rui Sebastião Cruz Moraes
- Rui Valdo Coutinho dos Santos

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data decidiu acompanhar o voto da Câmara de Educação Básica nos termos do Relator.

Macapá, sala de reuniões plenárias: "Prof. Mário Quirino da Silva" em 24 de março de 2010.

- Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
- Conceição Cortes Medeiros
- Etelinda Macial Silva
- Euzene Mendonça Barbosa
- Gleudson José Monteiro Salheb
- Heloisa Helena Figueiredo Pereira
- Isa Daiane Ranieri Batista
- Ivanci Magno de Oliveira
- João da Silva Costa
- Maria do Socorro Paiva Rodrigues
- Maria José de Souza Rigamonti
- Maria José Pinheiro Nobre
- Maria Madalena de Moura Mendonça
- Maria Neuci Góes de Lima
- Maria Vitória da Costa Chagas
- Mariana de Araujo Gonçalves
- Regina Lúcia dos Santos Sanches
- Rui Sebastião Cruz Moraes
- Rui Valdo Coutinho dos Santos
- Valda Vilhena Pereira
- William Ferreira Duarte

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 030/10-CEE/AP

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2010 REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL DO CENTRO EDUCACIONAL MENINO JESUS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 008/90, de 23 de fevereiro de 1990, e considerando:

- O Processo nº 016/10-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

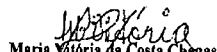
RESOLVE:

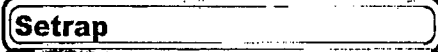
Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2010 referente à Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Centro Educacional Menino Jesus, nestes termos proposto:

- Início e Término do ano letivo: 01/02 a 30/11/2010, respectivamente;
- Total de dias letivos: - Educação Infantil: 183 dias;
- Ensino Fundamental: 202 dias;
- Carga horária total: - Educação Infantil: 720h;
- Ensino Fundamental: 800h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 06 de abril de 2010.


Maria Vitória da Costa Chagas
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 1891/09


Rodolfo Fernandes da Silva Torres

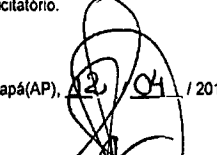
AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 / 2010 - CPL/SETRAP

Processo nº 6.0002538/2009. Objeto: Contratação de empresa visando a Execução de Obra de Construção do Canal de Drenagem (macrodrenagem) para Controle da Malária, incluindo microdrenagem Complementar no Município de Porto Grande - 2ª etapa, no Estado do Amapá.

A Secretaria de Estado de Transporte do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, por motivo de conveniência e oportunidade resolve ANULAR o referido procedimento licitatório.

Macapá(AP), 12/04/2010.


Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP

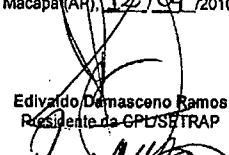
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

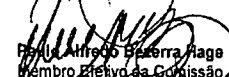
TOMADA DE PREÇOS Nº 010 / 2010 - CPL/SETRAP

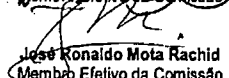
Processo nº. 6000302/2010. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS (AP's), NO ESTADO DO AMAPÁ - LOTE 02 (Acesso a Itaubaí - Área de abrangência AP 340 com 64 km, entre o entronc. da BR 166 km 50 e a Vila do Carmo do Macacoari, no Município de Itaubaí).

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, por conveniência e oportunidade resolve ADIAR a licitação em epígrafe do dia 22/04/2010, para 30/04/2010, às 11:00 h, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 12/04/2010.


Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP


Paulo Alfredo Bezerra Hage
Membro Efetivo da Comissão


José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012 / 2010 - CPL/SETRAP

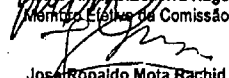
Processo nº. 6000964/2009. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA COMPLEMENTARES DAS ALDEIAS PIQUIÁ E CURUPI, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, por conveniência e oportunidade resolve ADIAR a licitação em epígrafe do dia 23/04/2010, para 30/04/2010, às 09:00 h, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 12/04/2010.


Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP


Paulo Alfredo Bezerra Hage
Membro Efetivo da Comissão


José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010-CPL/SETRAP


Processo nº. 60000466/2010. Objeto: Construção e Reforma das Pontes em madeira de lei, na Rodovia AP- 260 (Ramal do Cunani), localizadas no Município de Calçoene, Estado do Amapá.

A Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "a de menor preço", sob a execução indireta no regime de "empregada por preço unitário".

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, km 0 - São Lázaro, Macapá-AP de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas.

O referido certame será realizado no dia 06 / 05 / 2010 às 09:00 horas, na sala de reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 12/04/2010.


Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP


José Ronaldo Mota Rachid
Membro Efetivo da Comissão


Paulo Alfredo Bezerra Hage
Membro Efetivo da Comissão

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 004/2010 - CPL/SETRAP -

JUSTIFICATIVA: 004 / 2010 - CPL / SETRAP.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Taxas de Licenciamento Ambiental, da Rodovia AP

020 - Duca Serra e Rodovia Norte Sul.
 EMPRESA: Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA.
 VALOR: R\$ 13.891,76 (treze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).
 PROCESSO: 6.0000664 e 6.0000665 / 2010 - SETRAP.
 PARECER JURÍDICO: 028/2010 - ASSEJUR/SETRAP.

Macapá, 13 de Abril de 2010.

[Assinatura]
 AGUINALDO PAULINO DO VALE SILVA
 Pregoeiro
 Comissão Especial - CRTN/SESA

Valor Total Estimado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
 Objeto: Equipamentos para impressão de boletos de IPVA/2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Os processos da presente justificativa encontram-se disponíveis para vistas.

Macapá (AP), 13/04/2010.

Edjvaldo Damasceno Ramos
 Presidente da CPL/SETRAP

Valdir Alfredo Rezerra Braga
 Membro Efetivo

José Ronaldo Mata Rachid
 Membro Efetivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010-SESA
 PROCESSO Nº 2010/5661

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de trabalho de jardinagem de ervas medicinal e fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços terceirizados em: massoterapia, assistente de terapias, terapeuta holístico, musicoterapeuta, geoterapeuta, terapeuta de reiki, maqueiro e auxiliar administrativo, para atuarem nas dependências do Centro de Referências em Tratamento Natural - CRTN, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência.

A referida licitação ocorrerá no dia 29/04/2010, às 08h00min, no Auditório do Centro de Referência em Tratamentos Naturais - CRTN, localizado na Avenida Fab, 488-Centro, nesta cidade. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala da CPL/SEAD, no seguinte endereço Av. Fab, 087 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, bem como qualquer outros esclarecimentos, a retirada do edital se dará através de PEN DRIVE.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua em seu artigo 2º que: "As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

No artigo acima referido, podemos vislumbrar que a própria lei de Licitações possibilita, em casos excepcionais ao Administrador Público, a hipótese de dispensar a licitação, devendo este procedimento ser justificado.

No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa Digimaq Informática Ltda, com supedâneo legal na inexigibilidade licitatória, contida no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, em razão da inviabilidade de competição para a contratação dos equipamentos para impressão de boletos de IPVA/2010.

A lei de licitações é clara quando disciplina em seu artigo 25, inciso I, uma das hipóteses em que pode ser utilizado a inexigibilidade licitatória, *in verbis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

Vale ressaltar que, a escolha da referida empresa, se deu em razão de ser representante comercial exclusivo e mais, de ter comprovado sua exclusividade através de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Macapá, 13 de Abril de 2010.

[Assinatura]
 AGUINALDO PAULINO DO VALE SILVA
 Pregoeiro
 Comissão Especial - CRTN/SESA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010-SESA
 PROCESSO Nº 2010/5661

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro da Comissão Especial de Pregão, designado através da Portaria nº. 24/10-SESA, de 02 de Fevereiro de 2010, levam ao conhecimento dos interessados na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de junho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores que em razão da similaridade do objeto do pregão acima mencionado RESOLVE adiar a sessão pública que ocorreria dia 16/04/2010, às 08h00min para que seja feito as correções no objeto do pregão presencial nº 003/2010-SESA que passará a ter a seguinte redação:

"Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de trabalho de jardinagem de ervas medicinal e fornecimento de mão-de-obra para prestação de serviços terceirizados em: massoterapia, assistente de terapias, terapeuta holístico, musicoterapeuta, geoterapeuta, terapeuta de reiki, maqueiro e auxiliar administrativo, para atuarem nas dependências do Centro de Referências em Tratamento Natural - CRTN, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I - Termo de Referência."

Receta Estadual

Arnaldo Santos Filho

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SRE
 JUSTIFICATIVA Nº 004/2010**

Ratifico na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 13/04/2010
[Assinatura]
 ARNALDO SANTOS FILHO
 Secretário da SRE

Processo: 2486/2010 - SRE
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
 Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Adjudicado: Digimaq Informática Ltda.

Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 21 de janeiro de 2010.

[Assinatura]
 LANA KARINA PINHO NERY
 Presidente da CPL/SRE

**COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	6.471.027,68	3.250.339,06	9.721.366,74
SANTANA	2.710.590,07	389.449,75	3.100.039,82
LARANJAL DO JARI	304.713,25	31.705,33	336.418,58
FERREIRA GOMES	173.574,09	4.959,82	178.533,91
AMAPÁ	118.400,53	5.804,24	124.204,77
TARTARUGALZINHO	159.413,57	3.744,90	163.158,47
CALÇOENE	152.210,94	7.243,48	159.454,42
OIAPOQUE	254.131,67	29.099,35	283.231,02
MAZAGAO	169.390,03	62.162,30	231.552,33
PORTO GRANDE	161.359,89	17.020,34	178.380,23
PRACUUBA	138.132,01	974,10	139.106,11
ITAUBAL	69.520,54	368,72	69.889,26
CUTIAS	133.353,57	1.315,09	134.668,66
SERRA DO NAVIO	136.605,23	9.657,77	146.263,00
AMAPARI	306.065,19	18.053,78	324.118,97
VITÓRIA DO JARI	196.254,20	1.317,10	197.571,30
TOTAL	11.654.742,46	3.833.215,13	15.487.957,59

OBSERVAÇÃO:	
ARRECAÇÃO DO ICMS	54.623.860,10
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	3.546.431,76
ARRECAÇÃO DO IPVA	9.407.137,77
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	175.900,01
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	71.794,70
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM)	31.625,77

MACAPÁ, 30 DE MARÇO DE 2010.

<i>[Assinatura]</i> MÁRIA LUIZA RIBEIRO RESPONSÁVEL N. ATIVIDADES NÍVEL I	<i>[Assinatura]</i> LUIZ VANDERLEI DE A. COSTA GERENTE DE NÚCLEO	<i>[Assinatura]</i> JUCINETE C. DE ALENCAR COORD. DE ARRECAÇÃO	<i>[Assinatura]</i> ARNALDO SANTOS FILHO SECRETÁRIO/SRE
---	--	--	---

Autarquias Estaduais

Adap

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA Nº. 043/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de Novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 019/10-ASTEC/PCD/ADAP, de 31 de Maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Marilene dos Santos Nascimento Coordenadora de PCD/ADAP, Mário de Jesus Lucien Assessor Técnico II de PCD/ADAP, Tânia Muricy Nascimento Assessora Técnica II M&A - PCD/ADAP e Carlos Eduardo Freitas Alves Engenheiro Civil/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Mazagão - comunidade de Furo do Curuçá, no período de 08 a 10/04/2010, com o objetivo de participar conjuntamente com os técnicos do PCD do processo de orientação dos shoppings e marco zero M&A inerente ao subprojeto para edificação de passarela financiado pelo Projeto Comunidade Duráveis.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 07 de Abril de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 044/10-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4565, de 05 de Novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 023/10-DPD/ADAP, de 07 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Asiel Leite Araújo Diretor do DPD/ADAP, Raimundo Nonato da Silva Pires Diretor Executivo/ADAP e Wellington de Souza Góes Coordenador Executivo PMOQUA/ADAP, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 13 a 14/04/2010, com o objetivo de participar de Reunião Técnica junto à Superintendência do Desenvolvimento Da Amazônia SUDAM para tratar do acompanhamento do Projeto de Construção de Ponte sobre o Rio Vila Nova, no município de Mazagão.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 08 de Abril de 2010.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP, e da Comissão Especial de Licitação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/ADAP designada, torna público o resultado da licitação em epígrafe, visando à contratação de empresa especializada para execução das obras de reabilitação e ampliação do sistema coletor de esgoto sanitário de Macapá, compreendendo reabilitação e ampliação de rede coletora, reabilitação de estações elevatórias e reabilitação da unidade de tratamento (lagoas de estabilização), conforme Processo nº 2000.401/2009, cuja a adjudicação foi proposta ao Consórcio ABO / SANENCO, formado pelas empresas ABO Construções LTDA (CNPJ 17.267.048/0001-63) e Construtora Sanenco LTDA (CNPJ 65.280.737/0001-50), no valor global de R\$ 10.214.272,07 (dez milhões, duzentos e quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Macapá-AP, 08 de abril de 2010.

Giorgio Gonçalves Quintas
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Amprev

Artur de Jesus Barbosa Sotão

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº. 046 de 08 de abril de 2010

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 198/2010 - DIBEF/AMPREV, de 10/02/2010, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Hildemar Ronne da Trindade Reis, matrícula nº 290602; Cargo: Professor, Classe: B; Padrão: 14; CPF nº 439.828.912-72, estando na data de seu óbito ocorrido em 01/01/2010, lotado na Secretaria de Estado da Educação, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício de pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 01/01/2010 - data do óbito	
DENOM. (DISCRI. REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s).

BENEFICIÁRIO: (S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	COTA PARTE
Ivone Elita Sousa Neves	Companheira	Vitalícia	33,33%
Zhayla Eliza Neves Reis	Filha	Temporária	33,33%
Sophya Maria Neves Reis	Filha	Temporária	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §§ 5º; 12, § 3º, incisos I, II, III, VII, 26 §§ 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 08 de abril de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 49 de 13/04/2010

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 161/2010-DIBEF/AMPREV, de 05/02/2010, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: ELIAZE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, cadastro 313122. Cargo: Professora, Classe B, CPF nº 432.555.312-68, na data de seu óbito, ocorrido em 20/01/2010, se encontrava lotado na Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá, estando o Processo acima especificado, devidamente instruído, com a documentação correspondente ao requerimento do benefício pensão.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 20/01/2009.

DENOM. (DISCRI. REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO: (S)	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	COTA PARTE %
UHELITON DE SOUZA ABREU	Filho	Temporária	33,33%
INGRID DE SOUZA ABREU SILVA	Filha	Temporária	33,33%
ELIO ABREU SILVA	Companheiro	Vitalícia	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal com base nos arts. 10, I, 12, §3º, 26, §1º, §5º, 31 e 89 da Lei nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005. O benefício será custeado pelo plano financeiro, conforme dispõe a Lei Estadual 1.432/2009, art. 91, §4º que alterou a redação dos arts.91 e 92 da Lei 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de abril de 2010.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Diretor Presidente da AMPREV

Hemoap

João Ricardo Silva Almeida

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N CONTRATO Nº 013/2006-HEMOAP

PROPOSTA Nº:CONT0002/2010/AT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2006, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA.DATAMED LTDA., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos termos de direito, as partes

no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado a CLÁUSULA QUINTA E CLÁUSULA SETIMA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGENCIA : O presente TERMO ADITIVO vigorará por mais 12(doze)meses a contar 04/04/2010 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que configurado expressamente o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO : As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Fonte 107, Programa de Trabalho 10.122.0001.2676, Elemento de Despesa 33.90.39, no valor total estimado de R\$ 22.437,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 1.869,77 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos), devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

O presente TERMO ADITIVO, encontra sua fundamentação através do Art. 57, II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações e o reajustamento registrado através de apostilamento, art.65 §8º.

Macapá, 01 de abril de 2010.

João Ricardo Silva Almeida
Diretor-Presidente-HEMOAP
(ADITANTE)

JUSTIFICATIVA 07/2010-UCC/ASSEJUR/HEMOAP

ASSUNTO: Prorrogação da vigência do contrato 013/2006, por mais 12 meses através do 4º Termo Aditivo, fundamento legal - Art. 57, II, § 2º,

PROCESSO: 18.000.008/2010

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGENCIA, e CLÁUSULA SETIMA-DA DOTAÇÃO, através do 4º TA.

CONTRATADO: DATAMED LTDA.

Ratifico, nos termos do Art.57, § 2º
Da lei 8.666/93, em:
21/04/2010

João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente - HEMOAP

Senhor Diretor,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das cláusulas QUINTA e SETIMA, do contrato 013/2006, através do 4º Termo Aditivo.

Na eminência do encerramento da vigência do referido contrato, que tem como objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, em equipamentos (centrifugas refrigeradas) da marca JUANFORMA, onde verificamos que perduram os motivos ensejadores da contratação anterior, fazendo-se mister a prorrogação do instrumento contratual pactuado com a referida Empresa por mais 12 meses, de forma a se viabilizar a continuidade dos serviços específicos da área de fracionamento de hemocomponentes, não podendo os mesmos sofrer solução de continuidade.

Justifica-se também a alteração do valor contratual solicitado face ao reajuste de preço inicial, fundamentado através do art. 65, §8º da LEI 8.666/93 registrado através da apostila 019/10-HEMOAP. Assim, em observância ao disposto no art. 57, § 2º da lei 8.666/93, rogo a Vossa Senhoria que se digne e ratifique a presente justificativa, com sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo assim a eficácia do ato em epígrafe.

Macapá, 01 de abril de 2010.

Paulo Cesar Amaral da Silva
UCC/HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/HEMOAP

JUSTIFICATIVA Nº 08/2010

Adjudicada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 25, I da Lei 8.666/93 e alterações.

Processo nº: 18.000.058/10

Valor global estimado para dose meses: R\$ 106.860,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO
Conforme Art. 26 da Lei 8.666/93

João Ricardo Silva Almeida
Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Têm por objeto a presente Justificativa a aquisição de insumos imunohematológicos, no caso, Reagentes para realização de exames pela "Técnica da Microplaca para Tipificação ABO e Pesquisa de Anticorpos Irregulares". A técnica proposta para realização de tipificação e pesquisa de anticorpos irregulares de doadores de sangue é a microplaca com a nanotecnologia que se baseia na utilização de hemácias magnetizadas que dispensa as etapas de lavagem e centrifugação do ensaio. Técnica esta que possui especificidade, sensibilidade e reprodutibilidade exigida por este Instituto, baixo custo e fácil manuseio, diminuindo assim tempo para treinamento de pessoal. Esta aquisição será feita junto a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA., que tem como

atividade, a representação comercial sendo a mesma, distribuidora exclusiva no Brasil, dos produtos da FRESINIUS HEMOCAREDEUTSCHLAND GmbH.

A presente contratação direta ampara-se no Art. 25, Inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações, enquadrando-se na hipótese de INEXIGIBILIDADE de licitação, o que obriga o caso, ocorrendo por haver inviabilidade de competição entre ofertantes, por existir apenas um fornecedor que satisfaça as necessidades técnicas descritas e que atenda as necessidades desta instituição. Assim, tendo em vista que existe apenas um fabricante internacional, o acima mencionado, que tem representação Brasil, representação feita pela empresa acima adjudicada, registrado no Ministério da Saúde para esta técnica, nos moldes descritos pela Divisão Técnica do HEMOAP, afigura-se indubitável e cristalino a possibilidade de contratação direta junto a empresa FRESINIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Portanto, estando inteiramente demonstrada a situação singular do produto, não restam dúvidas a respeito da exclusividade do objeto. Igualmente, destaca-se a existência nos autos da carta de exclusividade, exigência esta, constante do inciso invocado. Em relação ao preço, este se encontra dentro dos parâmetros de mercado. Ressalta-se ainda, que o produto em questão, fornecido pela empresa FRESINIUS é essencial para a consecução do objeto desta instituição.

Por tais razões acima expendidas e, em cumprimento aos ditames legais visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, submetemos a presente justificativa a apreciação do Senhor Diretor-Presidente do HEMOAP, para homologação, amparada no Art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 06 de Abril de 2010.

Pedro Paulo Pimenta Crebão
Presidente do HEMOAP

Ivanilda Santana Abranches
Membro

Clayton José T. Pinheiro
Membro

Rurap

Jaezer de Lima Dantas

Extrato do Contrato Nº. 015/2010-RURAP
(Aquisição de Equipamentos - Tela de Projecção)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a Empresa SIMPLEX LTDA - EPP, como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e do Valor Contratual
O objeto do presente contrato é PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATER, - TELAS DE PROJEÇÃO, CONVÊNIO Nº 701122/2008, MDA/RURAP conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital, consoante as seguintes cláusulas e tabela abaixo:

Parágrafo primeiro

O valor total, fixo e irrevogável, do presente contrato é de R\$ 1.572,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Parágrafo segundo

O valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, não sendo devido à Contratada qualquer outro pagamento resultante da execução deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da Funcional Programática 2406, Fonte 203 e Elemento de Despesa 4490.52, Equipamentos e Material Permanente, previstos no Orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ, oriundo de transferências constitucionais por meio do CONVÊNIO Nº 701122/2008 /MDA/RURAP firmado entre o MDA/RURAP.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A garantia dos equipamentos será de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de entrega dos mesmos, devendo o licitante informar junto com os documentos de habilitação qual a empresa que irá prestar os serviços de assistência técnica durante o período de garantia no Estado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e, por termo final, o último dia do prazo de garantia ofertado pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

13.1 - O presente Contrato é celebrado com fulcro nas normas inseridas na Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por base as condições estabelecidas no Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2009 e os termos da proposta apresentada pela Contratada.

SIGNATARIO: JAEZER DE LIMA DANTAS
LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE.

Data de Assinatura: 10.01.2010
Macapá/AP, 25 de Janeiro de 2010.

JAEZER DE LIMA DANTAS
Diretor Presidente/RURAP

Detran

Cel. BM José Furtado de Sousa Junior

PORTARIA Nº 043/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0338 de 19 de fevereiro de 2010 e,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e deu outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Gilberto Luiz Mendes Reis, Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, para exercer cumulativamente e interinamente a função gratificada de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Trânsito, Código FGI-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2010, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de abril de 2010.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 044/2010 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0338 de 19 de fevereiro de 2010 e,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e deu outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Ivalda Lizandra Sousa Pereira, Assessora Técnica Nível II / Assessoria de Controle Interno, para exercer cumulativamente e interinamente a Chefia da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 07 de abril de 2010.

CEL BM JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente

Instituto Est. de Floresta do Amapá
João da Cunha Mourão Neto (interino)

PORTARIA Nº 003/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 018/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Mário Roberto Marinho de Oliveira, - Gerente de Núcleo de Extensão Florestal, Cód. FGS-2 e Fábio Cardoso Lima - Engenheiro Florestal, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de realizar a primeira viagem de campo a região de abrangência do projeto FLORESTAM (Mazagão Velho, Maracá e Ajuarú). No período de 09 a 13/03/10.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 004/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Raul José Londero - Engenheiro Florestal, para se deslocar da sede de suas

atribuições Macapá-AP, até a Cidade de Rio Branco/AC, para participar do Curso de Elaboração de Políticas Públicas Florestais. No período de 07 a 13/03/10.

Art. 2º - Sem ônus para o Instituto de Florestas.

Art. 3º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 005/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 022/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Valdenor Pereira de Souza - Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização/CARF, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Baião/AP, com objetivo de fazer o levantamento patrimonial do IEF, bem como nivelar o funcionamento das atividades administrativas junto à equipe técnica. No período de 18 a 24/03/10.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 006/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 005/2010-GAB/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Campos Pereira - Motorista do Diretor, Cód. FGI-2, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Localidade de Santa Luzia do Pacuí/AP, com objetivo de conduzir veículo em que irá equipe técnica para realizar nivelamento do funcionamento das atividades administrativas no Arquipélago do Baião. Nos dias 19 e 20/03/10.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 007/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 025/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Mário Roberto Marinho de Oliveira - Gerente de Núcleo de Extensão Florestal, Cód. FGS-2 e Eudya Thelgo Pereira de Araújo - Chefe da Unidade de Manejo Empresarial, Cód. FGS-1, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão-AP, com objetivo de reunir com as comunidades envolvidas no projeto FLORESTAM (Foz dos rios Mazagão Velho, Maracá e Ajuarú), para apresentar e discutir sobre as ações programadas. No período de 25 a 27/03/10.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 008/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 028/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Eudys Thiago Pereira de Araújo** - Chefe da Unidade de Manejo Empresarial, Cód. FGS-1, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Porto Grande-AP**, com objetivo de executar diagnóstico e georeferenciamento em áreas rurais para fins de Manejo Florestal, na Localidade de Canaã. No período de 29 a 31/03/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino
PORTARIA Nº 009/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 030/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Eraemo Machado Mendonça**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local-Balique/SDR e **Paula Regina Barbosa Coelho**, Tecnóloga em Gerenciamento Ambiental/IEF, para se deslocarem da sede de suas atribuições **Arquipélago do Balique/AP**, até o Município de **Macapá-AP**, com objetivo de participar do planejamento e das reuniões técnicas para a execução das ações de manejo de açaiçais nativos e recuperação de áreas degradadas. No período de 29.03 a 01/04/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino
PORTARIA Nº 010/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 015/2010-CAF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos Alberto da Silva Atrelias**, Coordenador Administrativo-Financeiro/IEF, Cód. FGS-3, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Mazagão/AP**, para acompanhamento e fiscalização da prestação de contas do Convênio 002/2008. Nos dias 05 e 06/04/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de março de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

PORTARIA Nº 011/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 031/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Waldizett Nascimento Torres**, Gerente do Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/CARF, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **Serra do Navio/AP**, com objetivo de reunir com os produtores rurais das Comunidades de Serra do Navio, Pedra Preta e Colônia, para definir as Ações de Manejo de Açaiçais Nativos. No período de 07 a 09/04/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de Abril de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino
PORTARIA Nº 012/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 032/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Eraemo Machado Mendonça**, Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local-Balique/SDR, para se deslocar da sede de suas atribuições **Arquipélago do Balique/AP**, até o Município de **Macapá-AP**, com objetivo de participar do planejamento e das reuniões técnicas para a execução das ações de manejo de açaiçais nativos e recuperação de áreas degradadas naquele Arquipélago. No período de 05 a 14/04/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2010

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino
PORTARIA Nº 013/10 - IEF

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3541, de 30 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Memorando nº 033/2010-CTF/IEF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mário Artur Nunes Vitor**, Gerente de Núcleo de Manejo Florestal, Cód. FGS-2, para se deslocar da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até o Município de **Amapá/AP**, com objetivo de acompanhar o Diretor-Presidente na abertura do II AÇAIFEST na localidade de Piquiá, e definir com os produtores rurais os eventos de capacitação em Manejo de Açaiçais. Nos dias 08 e 09/04/10.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Abril de 2010.

JOÃO DA CUNHA MOURÃO NETO
Diretor-Presidente Interino

ERRATA

Justificativa nº 002/2010-CPL/IEF, publicada no Diário Oficial nº 4700, do dia 17.03.2010, página 11.

Onde se lê: A presente justificativa tem fundamentação legal nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação direta, visto que nenhuma das licitantes atendeu ao Convite nº 002/2009-CPL/IEF "in verbis".

Leia-se: A presente justificativa tem fundamentação legal nos arts. 24, V, 22, § 7º da Lei 8.666/93, por se tratar de contratação direta.

Macapá-AP, 31 de Março de 2010.

Ana Trícia Monteiro Lobato
Presidente da CPL/IEF/AP
Portaria nº 137/09-IEF

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado
Cons. José Júlio de Miranda Coêlho

Aprovo
19/02/2010
Cons. José Júlio de Miranda Coelho
Presidente

DEPARTAMENTO DA ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD / 2010

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DETALHAMENTO	TOTAL
01.032.0003.1195	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CONTAS DO TCE.	3390.30	101	150.000,00	32.307.425,00
		3390.39	101	250.000,00	
		4490.51	101	400.000,00	
		4490.52	101	200.000,00	
		4499.99	101	26.300.279,00	
		4499.99	102	800.000,00	
		4499.99	103	400.000,00	
		4499.99	107	3.807.146,00	
01.032.0003.1265	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO LOGÍSTICO	3390.39	101	150.000,00	400.000,00
		4490.52	101	250.000,00	
01.032.0003.1266	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO TCE-AP.	3390.30	101	100.000,00	850.000,00
		3390.39	101	150.000,00	
		4490.51	101	600.000,00	
01.032.0003.1267	IMPLANTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL - NO ESTADO DO AMAPÁ	3390.30	101	100.000,00	500.000,00
		3390.36	101	100.000,00	
		3390.39	101	300.000,00	
01.032.0003.1268	CONSTRUÇÃO DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE CONTAS.	3390.30	101	150.000,00	1.030.000,00
		3390.39	101	180.000,00	
		4490.51	101	700.000,00	
01.032.0003.1269	IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPATÍVEIS COM A ÁREA DE GESTÃO.	3390.30	101	150.000,00	500.000,00
		3390.39	101	200.000,00	
		4490.52	101	150.000,00	
01.032.0003.1270	EFETIVAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO TCE/AP.	3390.30	101	100.000,00	450.000,00
		3390.36	101	50.000,00	
		3390.39	101	300.000,00	

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	DETALHAMENTO	TOTAL
01.032.0003.2007	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.	3190.01	101	550.000,00	22.116.589,00
		3190.03	101	340.000,00	
		3190.11	101	17.316.589,00	
		3190.13	101	2.410.000,00	
		3190.16	101	800.000,00	
		3190.91	101	100.000,00	
		3190.92	101	500.000,00	
		3190.96	101	100.000,00	
01.122.0003.1245	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DO PROMOEX.	3390.35	101	100.000,00	600.000,00
		3390.39	101	150.000,00	
		4490.52	101	350.000,00	
01.122.0003.2523	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE -AP.	3390.14	101	600.000,00	18.841.875,00
		3390.30	101	725.215,00	
		3390.39	101	1.844.586,00	
		3390.30	107	1.943.794,00	
		3390.33	107	300.000,00	
		3390.35	107	300.000,00	
		3390.36	107	400.000,00	
		3390.37	107	1.153.934,00	
		3390.39	107	2.724.346,00	
		3390.92	107	300.000,00	
		3390.93	107	400.000,00	
		4490.51	107	4.500.000,00	
01.128.0003.2011	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	3390.14	101	100.000,00	430.000,00
		3390.30	101	80.000,00	
		3390.33	101	100.000,00	
		3390.39	101	150.000,00	

TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	DESPESAS A CLASSIFICAR
78.025.889,00	22.116.589,00	13.801.875,00	10.800.000,00	31.307.425,00

TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO RTU	RECURSOS PRÓPRIOS RP
78.025.889,00	58.546.669,00	19.479.220,00

Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 1.448 de 13.01.2010

[Assinatura]
 Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra
 Diretora de Contabilidade TCE-AP
 CRP-AP 002634/RS

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Eleitoral**

Des. Luis Carlos Gomes dos Santos

PORTARIA N.º 160/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista a Portaria nº 24.915 e 24.828/2009- GP/TJAP, Considerando que o Dr.º Luiz Grott, Juiz Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque, afastou-se de suas atividades por motivo de licença médica e férias, no período de 01.03 a 16.04.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição do supramencionado magistrado pelo Dr. Ailton Marcelo Mota Vidal, no período de 01.03 a 05.04.2010 e pela Dra. Larissa Noronha Antunes, no período de 06 a 16.04.2010.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 05 de abril de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 170/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte e, Considerando o requerimento do Dr. Rommel Araújo de Oliveira, protocolado sob o nº 1.545/2010, o qual informa que a partir do dia 05/04/2010, estará gozando de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009;

Considerando, ainda, o Ofício nº 092/2010/GAB/2º ZE, de 06/04/2010, oriundo do Cartório da 2ª Zona Eleitoral - Macapá, protocolado sob o nº 1.616/2010, que informa que o Dr. Constantino Augusto Tork Brahuna, reassumiu as funções de Juiz Eleitoral da 2ª Zona, a partir do dia 05/04/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 077/2010, de 01/03/2010, publicada no Boletim interno nº 06, de 02/03/2010, no que tange ao período de substituição do Dr. Constantino Augusto Tork, Juiz Eleitoral Titular do Cartório da 2ª Zona - Macapá, pelo Dr. Rommel Araújo de Oliveira, que passará a ser de 22.02 a 23.03.2010 e de 24.03 a 04.04.2010.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 06 de abril de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PORTARIA N.º 171/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte e, Considerando que a Dra. Eleusa da Silva Muniz, Juíza Eleitoral da 6ª Zona, sediada no Município de Santana, afastou-se de suas atividades para usufruto de folga compensatória, no período de 05 a 07.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição da supramencionada magistrada pela Dra. Ana Lúcia de Albuquerque Bezerra, no período de 05 a 07.04.2010.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 07 de abril de 2010.

(A) Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAPÁ
Juizado Especial Federal Cível e Criminal

Juiz Federal Coordenador : Lino Osvaldo Serra Sousa
 Segundo
 Diretora de Secretaria do JEF: Marleneide Córdula de Oliveira Soares

EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, MM. Juiz Federal, Coordenador do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, em atenção ao

disposto no art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, no Provimento nº 3, de 26.03.2002, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Resolução nº 418, de 18.03.2005, do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. A Inspeção Anual dos serviços do Juizado Especial Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária do Amapá realizar-se-á nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de maio de 2010, no horário, prorrogável, de 08h30min às 18h.

Art. 2º. O Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá são convidados para acompanhar os trabalhos.

Art. 3º. A partir do dia 20 de abril será suspensa a saída, da Secretaria, dos autos que serão objetos da Inspeção, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora do cartório, incluindo-se os que estejam com o MPF ou em cumprimento de diligências, sendo resguardada/em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

Art. 4º. No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público, entretanto, não haverá interrupção da distribuição e serão realizadas as audiências já designadas e outras que por ventura forem designadas.

Parágrafo único. Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

Art. 5º. Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 09h do dia 03 de maio de 2010, na sala de audiências deste Juízo, Fórum Pontes de Miranda, Av. Fab, 1374, Centro, nesta cidade.

Art. 6º. No decorrer da Inspeção será admitida a apresentação, pelas partes, à Corregedoria-Geral, de reclamações que entenderem cabíveis.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ugo Osvaldo Serna Sousa Segundo
Juiz Federal - 3ª Vara
Coordenador do Juizado Especial Federal

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Dóglas Evangelista Ramos

ATO CONJUNTO Nº 176/2010-GPICGJ.

Os Desembargadores **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente;** e **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Corregedor-Geral de Justiça,** em exercício, do **Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, incisos XXII, e 30, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVEM:

REMOVER, por interesse do serviço público, a servidora **CLAMY HORÁCIO OLIVEIRA BANDEIRA BARBOSA,** Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá para o Gabinete da Presidência desta Corte, a partir de 05 de março de 2010.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Macapá, em 05 de março de 2010

Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

Ratificação nos termos da Lei nº 5.010/2010
Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 042/2010-CPL/TJAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002788/2010 - SG
ASSUNTO: INDENIZAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE VOZ/DADOS/ IMAGEM NA ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ - EJAP QUE SE FIZERAM NECESSARIAS, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 60, Parágrafo Único, c/c Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 9.648/98.
ADJUDICATÁRIO: H.P. FREITAS NETO - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tratam os presentes autos do pagamento do valor devido a título de indenização a empresa H.P. FREITAS NETO - EPP, CNPJ Nº 07.696.146/0001-62, em face da prestação de serviços de ampliação da rede de voz/ dados/ imagem na Escola Judicial do Amapá - EJAP que se fizeram necessárias, conforme manifestação do Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações deste Tribunal à fl. 03 do Processo Administrativo nº 002788/2010-SG, no valor de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

A Doutra Assessoria Jurídica da Diretoria Geral manifestou-se nos seguintes termos:

Assim entendemos que a relação mantida com a empresa H.P. FREITAS NETO - EPP - é nula ao que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor. Senão vejamos:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Continuando em arrazoado, a doutra Assessoria Jurídica expõe, ainda:

(...)
Contudo, mesmo caracterizada a nulidade na relação avençada nos autos, a Administração tem o dever de indenizar a Empresas pelos serviços efetivamente prestados, à luz do que dispõe o artigo 59, parágrafo único, seguinte:

Art.59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."

Ad hunc modo, verifica-se, in casu, que foram atendidos todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a excepcionalidade da prestação dos serviços, a razão da escolha da fornecedora e a justificativa do preço. Dal concluímos que a contratação sub exame enquadra-se, perfeitamente, na hipótese de INDENIZAÇÃO, insculpida no artigo 60, Parágrafo Único, c/c artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Tribunal, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 08 de abril de 2010.

Bel. Nilton Pereira Vasconcelos
- Presidente do CJCTJAP -

Ministerio Público Estadual

Procurador Geral de Justiça
Iaci Paelas dos Reis

Portaria nº 0162/2010 - CG/PGJ, de 01 de Março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 1º-3-2010, a Portaria 929/2008-CG/PGJ, de 28-10-2008, designando a Dra. **ALESSANDRA MORO DE CARVALHO,** Promotora de Justiça de entrância final, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora da Promotoria de Justiça da Comarca de Santana.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0164/2010 - CG/PGJ, de 01 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Dr. **MOISÉS RIVALDO PEREIRA,** Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis, Criminais e de Defesa da Ordem Tributária, para o deslocamento a Belo Horizonte/MG, no período de 1º a 05-3-2010, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0165/2010 - CG/PGJ, de 01 de Março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 1º-3-2010, a Portaria 1.270/2009-CG/PGJ, de 22-12-2009 designando o Dr. **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BARRETO,** Promotor de Justiça de entrância final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Santana, para sem prejuízo das atribuições, atuar como Curador de Incapazes na referida Comarca.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0166/2010 - CG/PGJ, de 01 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS,** Promotor de Justiça substituto, para atuar na Comarca de Santana conforme abaixo:

- PJ Juizado Especial Criminal - responder de 1º-3 a 30-5-2010

- Curadoria de Incapazes - atuar de 1º-3 a 30-5-2010

- 3ª Vara Cível - atuar de 1º a 31-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0172/2010 - CG/PGJ, de 03 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES,** Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, no período de 16-3 a 13-4-2010, em razão da ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0178/2010 - CG/PGJ, de 03 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **NEUZA RODRIGUES BARBOSA,** Promotora de Justiça substituída, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Serra do Navio, no período de 08-3 a 06-4-2010, em razão de férias do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

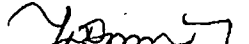
Portaria nº 0182/2010 - CG/PJ, de 03 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. NILSON ALVES COSTA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Santana, licença compensatória no período de 16-3 a 02-4-2010, pelo plantão exercido no recesso forense/2007, conforme Portaria 780/2007-CGMP e Certidão CG/PJ, de 03-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0185/2010 - CG/PJ, de 08 de março de 2010:

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. RICARDO JOSÉ FERREIRA, Promotor de Justiça de entrada final, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor da Corregedoria-Geral, para realizar Visita de Correição na Promotoria de Justiça de Investições Cíveis, Criminais e de Defesa da Ordem Tributária, no dia 01-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0191/2010 - CG/PJ, de 10 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0091/2010-CG/PJ, de 11-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

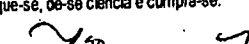
Portaria nº 0183/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. NEUZA RODRIGUES BARBOSA, Promotora de Justiça Substituto, para auxiliar na Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação, no período de 1º a 07-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

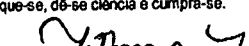
Portaria nº 0194/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. NEUZA RODRIGUES BARBOSA, Promotora de Justiça Substituto, para atuar na 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 1º a 07-3-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 0193/2010-CG/PJ de 11-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0186/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. WUEBER DUARTE PENAFORT, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, em razão de licença concedida a titular, conforme abaixo:

- Período de 1º a 04-3-2010 - responder

- Dia 05-3-2010 - auxiliar.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0197/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

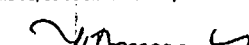
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as designações das Promotoras de Justiça de entrada final, titulares das Promotorias de Justiça com atribuições perante a 3ª e 1ª Varas Cíveis e Fazenda Pública da Comarca de Macapá, respectivamente, para, sem prejuízo das atribuições, atuarem na 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, conforme abaixo:

Período	Promotor(a)
01-03-2010 a 15-03-2010	GLAUCIA PORPINO NUNES CRISPINO
16-03-2010 a 31-03-2010	ELINAMENACAVCANTE

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0198/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

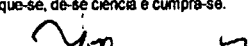
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR as designações dos Promotores de Justiça de entrada final, titulares das Promotorias de Justiça com atribuições perante a 4ª e 2ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, respectivamente, para, sem prejuízo das atribuições, atuarem na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, conforme abaixo:

Período	Promotor(a)
01-03-2010 a 15-03-2010	ELDETE SILVA AGUIAR
16-03-2010 a 31-03-2010	JORGE LUIS CANEZHIN

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

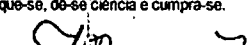
Portaria nº 0189/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá no período de 13-3 a 30-6-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

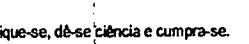
Portaria nº 0200/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para atuar, sem prejuízo das atribuições, na Vara de Mediação e Conciliação, a partir de 1º-3-2010 até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0201/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Público da Comarca de Macapá, para, sem prejuízo das atribuições, participar de audiências na 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da referida Comarca, período de 08 a 12-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0202/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. JANDER VILHENA NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na 4ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 0173/2010-CG/PJ, de 03-3-2010, período de 13-3 a 31-5-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

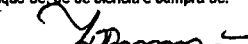
Portaria nº 0203/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para, sem prejuízo das atribuições constantes nas Portarias 0142, 0172 e 0189/2010-CG/PJ, atuar no Combate à Sonegação Fiscal, no âmbito do Município de Macapá, a partir de 11-3-2010, até ulterior deliberação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0204/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

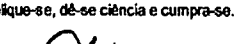
RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. KLISOMAR LOPES DIAS CARDOSO, Promotora de Justiça Substituto, para atuar, sem prejuízo das atribuições na Comarca de Macapá, em razão do afastamento do titular, Portaria nº. 031/2010-GAB/PJ, de 03-2-2010, conforme abaixo:

- PJ de Execução Penal - 1º-3 a 31-5-2010

- Vara Especializada em Penas Alternativas - 1º-3 a 31-5-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

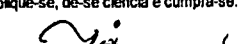
Portaria nº 0206/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao Dr. RICARDO CRISPINO GOMES, Promotor de Justiça substituto, referentes ao 2º período aquisitivo de 2009, no período de 05 a 24-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0207/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória ao Dr. VINCIUS

MENDONÇA CARVALHO, Promotor de Justiça de entrância inicial, no período de 15 a 18-3-2010, referente aos plantões exercidos nos recessos forenses/2006, dias 15 e 16 e 2007, dias 17 e 18, conforme Portarias 861/2006 e 780/2007-CG/PJ, e Certidão CG/PJ de 08-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0208/2010 - CG/PJ, de 11 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória ao Dr. **TIAGO SILVA DINIZ**, Promotor de Justiça substituto, no período de 05 a 09-4-2010, referente ao plantão exercido no recesso forense/2009, conforme Portaria 1.178/2009-CG/PJ, e Certidão CG/PJ de 05-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0209/2010 - CG/PJ, de 12 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença compensatória à Dra. **SÍLVIA DE SOUZA CANELA**, Promotora de Justiça de entrância final, titular da Promotoria Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, no período de 22 a 26-03-2010, referente aos plantões exercidos nos recessos forenses/2006, dias 22, 23 e 24 e 2007, dias 25 e 26, conforme Portarias 861/2006 e 780/2007-CG/PJ, respectivamente e Certidão CG/PJ de 05-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0210/2010 - CG/PJ, de 12 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **TIAGO SILVA DINIZ**, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça perante a Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, no período de 16 a 18-3-2010, em razão de licença do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0211/2010 - CG/PJ, de 12 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **RICARDO CRISPINO GOMES**, Promotor de Justiça substituto, para responder pela Promotoria Criminal e Tribunal do Juri da Comarca de Santana, no período de 16-3 a 02-4-2010, em razão de licença do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0215/2010 - CG/PJ, de 15 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares à Dra. **FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS**, Promotora de Justiça substituta, referentes ao 2º período aquisitivo de 2008, no período de 1º a 30-4-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0218/2010 - CG/PJ, de 16 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. **MARCO ANTONIO VICENTE**, Promotor de Justiça de entrância final, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor da Corregedoria-Geral, para realizar Visita de Correição na Promotoria de Justiça com atribuições perante a 3ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no dia 03-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0217/2010 - CG/PJ, de 16 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **VINÍCIUS MENDONÇA CARVALHO**, Promotor de Justiça de entrância inicial, titular da Promotoria de Justiça com atribuições na Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, para sem prejuízo das atribuições, responder pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da referida Comarca, nos dias 29 e 30-3-2010, em razão de licença do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0218/2010 - CG/PJ, de 16 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça de entrância final, Dr. **MARCO ANTONIO VICENTE** e Dr. **RICARDO JOSÉ FERREIRA**, Assessores da Corregedoria-Geral, para realizarem Visita de Correição na Comarca de Macapá, conforme descrito abaixo:

- PJ EXECUÇÃO PENAL - dia 11-3-2010

- VARA ESPECIALIZADA EM PENAS ALTERNATIVAS - dia 11-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0219/2010 - CG/PJ, de 16 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR ao Dr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**, Promotor de Justiça de entrância inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão, o deslocamento à Brasília-DF, no período de 16 a 18-3-2010, a fim de participar de reunião da CONAMP, sem ônus para a Instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0220/2010 - CG/PJ, de 16 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS**, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão, nos dias 17 e 18-3-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 0166/2010-CG/PJ de 1º-3-2010, em razão de ausência do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0258/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 29-3-2010, a Portaria 0133/2010-CG/PJ de designação da Dra. Gláucia Porpino Nunes Crispino.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0259/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 29-3-2010, as Portarias 173 e 222/2010-CG/PJ de designação do Dr. Jander Vihena Nascimento.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0280/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 29-3-2010, a Portaria 199/2010-CG/PJ de designação do Dr. Marcelo José de Guimarães e Moraes.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

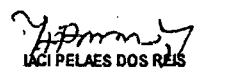
Portaria nº 0281/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na 4ª Promotoria de Justiça de Macapá, no período de 29-3 a 16-5-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0263/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de ser estabelecido escala de plantão dos Promotores de Justiça com atribuições perante a Comarca de Santana, nos dias em que não houver expediente forense e, diariamente, após o encerramento deste;

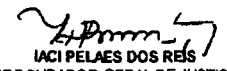
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a designação dos Promotores de Justiça em epígrafe, para cumprirem os plantões, no período de 27-03 a 01-5-2010, conforme abaixo:

II - **RECOMENDAR** aos Promotores de Justiça ora designados, que comuniquem as Secretarias das Promotorias de Justiça e do Fórum, o nº do respectivo telefone do plantão.

Período	Promotor(a)
27-03-2010 a 29-03-2010	LINDALVA GOMES JARDINA
30-03-2010 a 01-04-2010	MIGUEL ANGEL MONTEIL FERREIRA
02-04-2010 a 04-04-2010	MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS
05-04-2010 a 07-04-2010	SILVA DE SOUZA CANELA
08-04-2010 a 10-04-2010	ROBERTO DA SILVA ALVARES
11-04-2010 a 13-04-2010	ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO
14-04-2010 a 16-04-2010	NILSON ALVES COSTA
17-04-2010 a 19-04-2010	RICARDO CRISPINO GOMES
20-04-2010 a 22-04-2010	ANDRE LUIZ DE SOUZA BARRETO
23-04-2010 a 25-04-2010	PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
26-04-2010 a 28-04-2010	LINDALVA GOMES JARDINA
29-04-2010 a 01-05-2010	RICARDO CRISPINO GOMES

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.


IACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Portaria nº 0264/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER licença ao Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, nos termos do art. 118, I da Lei Complementar 009/1994, no período de 17 a 24-5-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

YACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0265/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO, Promotora de Justiça de entrada final, para responder pela 6ª Promotoria de Justiça de Macapá, no dia 18-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

YACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0267/2010 - CG/PJ, de 29 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER no período de 25-6 a 13-6-2010, férias regulamentares ao Dr. ALBERTO ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça substituto, referentes ao 2º período/2008.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

YACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0268/2010 - CG/PJ, de 30 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. PAULO DA VEIGA MOREIRA, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e da Educação da Comarca de Macapá, Coordenador do Programa MP Comunitário, para deslocar-se à Comarca de Oiapoque, no período de 08 a 12-4-2010, a fim de tratar de assuntos referentes ao Programa.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

YACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0269/2010 - CG/PJ, de 30 de março de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 009, de 28 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio, da Cidadania e do Consumidor da Comarca de Santana, para responder, sem prejuízo das atribuições, pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, da Ordem Urbanística e do Patrimônio Cultural da referida Comarca, nos períodos de 06 a 15-2-10, 17-2 a 08-3-10, 09-3 a 07-4-10, 08-4 a 07-5-10, em razão das férias do titular.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

YACI PELAES DOS REIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0067/2010 - CG/PJ, de 29 de janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as licenças compensatórias nos dias de 07 e 08-1-2010, concedidas à Dra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Promotora de Justiça de entrada final, remanescentes dos

plantões cumpridos nos recessos forenses/2006 e 2008, conforme Portarias nºs 881/2006-CG/PGJ e 1.074/2008-CG/PGJ, respectivamente, e Certidão CG/PJ, de 8-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0068/2010 - CG/PJ, de 29 de janeiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a licença compensatória no período de 11 a 19-1-2010, concedida à Dra. IVANA LÚCIA FRANCO CEI, Promotora de Justiça de entrada final, remanescente do plantão cumprido no recesso forense/2007, conforme Portaria nº 780/2007-CG/PGJ e Certidão CG/PJ, de 8-1-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0090/2010 - CG/PJ, de 10 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. ELDETE SILVA AGUIAR, Promotora de Justiça de entrada final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, para atuar, sem prejuízo das atribuições, na Vara de Mediação e Conciliação, no período de 06 a 28-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0100/2010 - CG/PJ, de 11 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. MARCELO JOSÉ DE GUIMARÃES E MORAES, Promotor de Justiça Substituto, para atuar na Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais e de Defesa da Ordem Tributária, nos períodos de 06 a 11 e 23-2 a 12-3-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0151/2010 - CG/PJ, de 24 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as designações das Promotoras de Justiça de entrada final, titulares das Promotorias de Justiça com atribuições perante a 3ª e 1ª Varas Cíveis e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, respectivamente, para, sem prejuízo das atribuições, atuarem na 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da referida Comarca, conforme abaixo:

Table with 2 columns: Período, Promotor(a)

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0158/2010 - CG/PJ, de 26 de fevereiro de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as substituições dos Promotores de Justiça

da Comarca de Santana, no plantão constante na Portaria 1.301/2009-CG/PGJ, conforme abaixo:

Table with 3 columns: Período, Designação, Redesignação

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0173/2010 - CG/PJ, de 03 de março de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do Dr. JANDER VILHENA NASCIMENTO, Promotor de Justiça Substituto, para atuar como Curador de Incapazes nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 28-2 a 30-4-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 0129/2010, de 11-2-2010-CG/PGJ.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0174/2010 - CG/PJ, de 03 de março de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da Dra. FÁBIA REGINA ROCHA MARTINS, Promotora de Justiça Substituta, para auxiliar na Promotoria de Justiça da Cidadania, Incapazes, Deficientes, Direitos Constitucionais e Resíduos, Defesa da Saúde e Educação da Comarca de Macapá, no dia 23-2-2010, sem prejuízo das atribuições constantes na Portaria 0108/2010-CG/PGJ, de 11-2-2010.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0174/2010 - CG/PJ, de 03 de março de 2010.

A CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 634/2003-GAB/PGJ, de 20 de agosto de 2003.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MARICÉLIA CAMPELO DE ASSUNÇÃO
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 008/2010-GAB/PMVJ, de 28.01.2010, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às 10h00min, do dia 07 de maio de 2010, será julgada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, destinada à contratação de empresa para execução de obra civil referente à CONSTRUÇÃO DA CASA DO AGRICULTOR, cujas obras e serviços serão executados na modalidade de empreitada sob o regime de menor preço global. O Edital, em seu texto integral, poderá ser lido e obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Passarela José Simeão de Souza, nº 4591, bairro da Pratinha, CEP 68.924-000 - Vitória do Jari-AP, no horário normal de expediente, das 07h30min às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira.

Vitória do Jari-AP, 12 de abril de 2010.
NIVALDO SIQUEIRA MERGULHÃO JUNIOR
Presidente da CPLCSO/PMVJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010-CPLCSO/PMVJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 008/2010-GAB/PMVJ, de 29.01.2010, balizada pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com respectivas alterações promovidas pela Lei 8.883 de 23 de junho de 1994 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que nas condições enunciadas neste Edital, divulga aos interessados que, às 16h00min, do dia 07 de maio de 2010, será julgada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, destinada à contratação de empresa para execução de obra civil referente à CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, cujas obras e serviços serão executados na modalidade de empreitada sob o regime de menor preço global.

Vitória do Jari-AP, 12 de abril de 2010.

Signature of Nivaldo Siqueira Merdúlio Junior

Signature of Nivaldo Siqueira Merdúlio Junior, Presidente da CPLCSO/PMVJ

PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI

LEI MUNICIPAL Nº 229/2010-MV/JAP, de 12 de abril de 2010

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor LUIZ DE FRANÇA MAGALHÃES BARROSO, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE -, órgão colegiado, criado através da Lei Municipal nº 068/2001-GAB/PMVJ, de 05 de janeiro de 2001, passa a ter caráter: fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, na execução do atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica.

Art. 2º - São diretrizes da alimentação escolar:

- I - emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º - São atribuições do CAE:

- I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e
IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

§ 1º - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual e Municipal e demais Conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

§ 2º - Compete, ainda, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

- I - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
II - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
III - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
IV - elaborar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado;

§ 2º - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º - A Presidência e a Vice-Presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos Incisos II, III e IV deste artigo.

§ 4º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.

§ 5º - O exercício do mandato de Conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º - Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para serem nomeados por Decreto pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 7º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, serão excluídos do CAE e substituídos pelos respectivos suplentes;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do CAE, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 8º - Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.

§ 9º - Nas situações previstas no § 7º, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por decreto emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV deste artigo.

§ 10 - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 7º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

§ 11 - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente ou por pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 12 - Todas as sessões do Conselho de Alimentação Escolar - CAE serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

§ 13 - As resoluções do Conselho de Alimentação Escolar - CAE serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:

- I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;
III - recursos financeiros ou produtos doados por entidades Não-Governamentais, por pessoas físicas ou jurídicas e por instituições internacionais.

Art. 6º - O Regimento Interno do Conselho será reformulado no prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei.

Art. 7º - O Executivo Municipal, autorizado a emitir o parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da publicação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições transitórias previstas na Lei nº 229/2010-MV/JAP, de 05 de janeiro de 2010, e a Lei nº 222/2009-MV/JAP, de 28 de dezembro de 2009.

Signature of Luiz de França Magalhães Barroso

Luiz de França Magalhães Barroso, Prefeito de Vitória do Jari/AP

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 229/2010-MV/JAP, de 13 de abril de 2010.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 222/2009-MV/JAP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor LUIZ DE FRANÇA MAGALHÃES BARROSO, Prefeito Municipal de Vitória do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vitória do Jari-AP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os dispositivos da Tabela "V", Sub-Grupos: Extrativa, Construção Civil, Atacadista, Varejista, Transportes, Diversão, Hospedagem, Serviço de Roupagem e Nível Médio, da Lei Municipal nº 222/2009-MV/JAP, de 28 de dezembro de 2009, que passa ter o seguinte teor:

TABELA V TAXA DE LICENÇA DISCRIMINAÇÃO DA ATIVIDADE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Table with columns for Activity (Atividade), Code, Description, and Value. It is divided into three main groups: GRUPO 01: INDÚSTRIA SUB-GRUPO 01: Extrativa; GRUPO 01: INDÚSTRIA SUB-GRUPO 21: Construção Civil; and GRUPO 03: COMÉRCIO SUB-GRUPO 01: Atacadista. Each group contains a list of activities with their respective codes and values.

3.02.40-6	Material para construção Nível I	14
3.02.40-7	Material para construção Nível II	13
3.02.40-8	Material para construção Nível III	10
3.02.41-4	Ferragens/ material elétrico	14
3.02.42-2	Aparelhos eletrodomésticos Nível I	16
3.02.42-2	Aparelhos eletrodomésticos Nível II	12
3.02.42-2	Aparelhos eletrodomésticos Nível III	10
3.02.43-0	Máquinas/ motores/ equipamentos pesados	18
3.02.44-5	Acessórios para veículos	10
3.02.45-9	Carros/ motos/ aeronaves	100
3.02.48-1	Material para umbanda	12
3.02.49-1	Charutaria/cigararia	13
3.02.50-3	Açougue/ peixaria Nível I	08
3.02.50-4	Açougue/ peixaria Nível II	07
3.02.50-5	Açougue/ peixaria Nível III	06
3.02.51-1	Restaurante nível I	12
3.02.52-1	Restaurante nível II	10
3.02.53-8	Restaurante nível III	08
3.02.54-9	Posto de combustíveis	20
3.02.99-6	Não especificado	20

GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUB-GRUPO 02: Transportes

4.02.01-1	Taxi, (frota até dois carros)	06
4.02.02-8	Taxi, (frota de três a seis carros)	06
4.02.03-8	Taxi, (frota de sete a dez carros)	07
4.02.04-4	Taxi, (frota acima de dez carros)	08
4.02.05-2	Municipal até 20 ônibus	30
4.02.06-0	Municipal de 21 a 40 ônibus	32
4.02.07-8	Mais de 40 ônibus	60
4.02.08-7	Intermunicipal até 15 ônibus	80
4.02.09-5	Intermunicipal de 16 a 30 ônibus	65
4.02.10-8	Intermunicipal mais de 30 ônibus	60
4.02.11-7	Interestadual até 10 ônibus	40
4.02.12-6	Interestadual de 11 a 15 ônibus	120
4.02.13-3	Interestadual mais de 15 ônibus	164
4.02.14-1	Empresa de navegação até 500 toneladas	120
4.02.15-1	Empresa de navegação de 501 a 2000 ton.	130
4.02.16-8	Empresa de navegação mais de 2000 ton.	160
4.02.17-6	Empresa ferroviária	70
4.02.18-4	Empresa de aeronavegação estritamente regional	120
4.02.19-2	Empresa de aeronavegação de porte nacional	170
4.02.20-6	Transportadoras	15
4.02.21-4	Empresa de entrega em geral	10
4.02.22-5	Empresa Rodoviária de Cargas em Geral	164
4.02.23-1	Moto-Taxi, (frota até duas motos)	03
4.02.24-8	Moto-Taxi, (frota de três a seis motos)	06
4.02.25-6	Moto-Taxi, (frota de sete a dez motos)	07
4.02.26-4	Moto-Taxi, (frota acima de dez motos)	10

GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUB-GRUPO 07: Diversão

4.07.01-1	Cinema	10
4.07.02-1	Teatro/ auditório	10
4.07.03-8	Circo/ parque de diversões	10
4.07.04-8	Bilhar/ bolche/ jogo permitido	10
4.07.05-4	Fornecimento de música	10
4.07.06-2	Festa/ Buffet/ recepção	10
4.07.07-0	Turismo/ passeio/ excursão	10
4.07.08-9	Locadora de filmes e vídeos Nível I	06
4.07.08-10	Locadora de filmes e vídeos Nível II	04
4.07.08-11	Locadora de filmes e vídeos Nível III	03

GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUB-GRUPO 08: Hospedagem

4.08.02-8	Pensão/ congêneres	08
4.08.04-2	Hotel nível I	30
4.08.05-0	Hotel nível II	20
4.08.06-9	Hotel nível III	14
4.08.07-7	Hotel nível I	13
4.08.08-6	Hotel nível II	20
4.08.09-3	Hotel nível III	11

GRUPO 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SUB-GRUPO 12: Serviço em roupa

4.12.01-6	Alfaiataria/ modista/ costureiro	03
4.12.02-3	Tinturaria/ lavanderia	03

GRUPO 07: PROFISSIONAL AUTÔNOMO
SUB-GRUPO 02: Nível Médio

7.02.01-3	Desenhista	05
7.02.02-1	Estatístico	05
7.02.03-1	Técnico em contabilidade	05
7.02.04-8	Técnico em administração	05
7.02.05-6	Técnico em eletrônica	06
7.02.06-4	Técnico em telecomunicação	06

7.02.07-2	Técnico em computação	06
7.02.08-0	Topógrafo	06
7.02.09-9	Barbeiro	06
7.02.10-2	Cabeleireiro	06
7.02.11-0	Corretor	06
7.02.12-9	Entalhador	06
7.02.13-7	Costureira	06
7.02.14-6	Lavadeira	06
7.02.15-3	Fotógrafo	06
7.02.16-1	Gargorn	06
7.02.17-1	Guia de turismo	06
7.02.18-8	Instrutor de auto escola	06
7.02.19-6	Jardineiro	06
7.02.20-1	Jôquei	06
7.02.21-8	Leiteiro	06
7.02.22-6	Manequim	06
7.02.23-4	Manicure	03
7.02.24-2	Marceneiro	06
7.02.25-0	Massagista	06
7.02.26-9	Mecânico	06
7.02.27-7	Modelo	06
7.02.28-5	Modismo	06
7.02.29-3	Motorista	04
7.02.30-7	Músico	04
7.02.31-5	Ouvires	04
7.02.32-3	Pedure	03
7.02.33-1	Perito ou avaliador	06
7.02.34-1	Pintor	04
7.02.35-8	Sapateiro	03
7.02.36-6	Secretário	04
7.02.37-4	Tintureiro	06
7.02.38-2	Vigilante	03
7.02.99-4	Não especificado	03

Atividade:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Município de Vitória do Jarí-AP, em 13 de abril de 2010.

LUIZ DE FRANÇA MAGALHÃES BARROSO
Prefeito de Vitória do Jarí/AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 006/2010
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2009, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal de Servidores do Município, conforme publicado, no jornal A Gazeta, no Diário Oficial do Estado do Amapá e no site da Prefeitura Municipal. Os convocados deverão comparecer, no período de 22 de abril a 28 de abril de 2010, das 08:00 as 13:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Mazagão - Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recurso Humanos, Av. Presidente Vargas, 200 - Centro - Mazagão-AP para apresentação e entrega dos documentos constantes abaixo:

Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Certidão de Registro Civil de Nascimento, Casamento ou divórcio, conforme a situação civil do candidato;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de inscrição no PIS/PASEP - se tiver;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento dos filhos e Cartão de vacinação;
- Diploma ou Certificado de conclusão, do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº 001/2009.

- Originais
- Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por médico do trabalho, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
 - Exames de rotina (fezes, urina e hemograma completo);
 - 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
 - Declaração de que não exerce função pública federal, estadual e municipal, ou, que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais junto à Justiça Comum: Estadual e Federal.

Mazagão(AP), 13 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS CORREA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - Edital nº 009/2010

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SEDE

CLASSIFIC	CANDIDATO
-----------	-----------

14º	ANA ELIZIA SEMBLANO PINHEIRO
15º	IZABEL DA SILVA MARTINS
16º	RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA DUTRA
17º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA
18º	DORIS DAY ALVES FARIAS
19º	MARIA JOSE CARDOZO DIAS
20º	MARIA LINDALVA GONÇALVES DE MELO
21º	NAZARE DO SOCORRO CAMPOS TAVARES
22º	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE LIMA
23º	ROSILEIA ANDRADE DOS SANTOS
24º	ANA CARINA COSTA DOS SANTOS
25º	LUIZA MARIA DOS SANTOS SILVA
26º	SANDRA MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA
27º	ROSEMEIRE JESUS DE SOUZA
28º	MARIA DE PAULA ALMEIDA COSTA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MAZAGÃO VELHO

CLASSIFIC	CANDIDATO
3º	KARLENE LIMA DE SOUZA
4º	RONDINELI ANTONIO DA SILVA
5º	GERRISON VILHENA DE ALMEIDA
6º	ALCIONE DE JESUS PENHA
7º	MATILDE SILVA DE LIMA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA I

CLASSIFIC	CANDIDATO
11º	CAMILA DO SOCORRO AMADOR DA SILVA
12º	RAIMUNDA DOS SANTOS CAMARA
13º	RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL
14º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA QUINTELA
15º	ELIDIANE OLIVEIRA BARROS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA II

CLASSIFIC	CANDIDATO
3º	ANA SILVA DE ALMEIDA
4º	ELINA SILVA DOS SANTOS
5º	GRACINETE MADUREIRA DOS SANTOS DA SILVA
6º	MARCIANE CARDOSO BELO
7º	CATRINE PAMELA FIGUEIREDO DE SOUSA

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA III

CLASSIFIC	CANDIDATO
3º	ANTONIA SIMONE DA SILVA MORAES COELHO
4º	ANGELICA COSTA DA SILVA
5º	EDSON DA SILVA PACHECO
6º	GEANE DA SILVA CARDOSO
7º	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

CLASSIFIC	CANDIDATO
11º	JONISON ALAN DA SILVA PIRES
12º	LEANDRO OLIVEIRA BOTELHO
13º	JORGE SULIVAN SILVA DE SOUSA
14º	JORGE ERIK RAMOS MONTEIRO
15º	JORGE LUIS BARBOSA

PROFESSOR I - ZONA I

CLASSIFIC	CANDIDATO
35º	SIRLENE DE SOUSA BORGES
36º	BEATRIZ MARTINS DE SÁ
37º	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS
38º	ELVIS DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA
39º	SANDRO MORAIS FREITAS
40º	TANIA MARY NUNEX PALMERIM
41º	VALDEMIR COSTAS DOS SANTOS
42º	VANDERLEIA DOS SANTOS PENA
43º	ADRIELY DO SOCORRO BARBOSA CHAVES
44º	SONIA CRISTINA COSTA DA SILVA

PROFESSOR II - ZONA I

CLASSIFIC	CANDIDATO
7º	VANILDA CARDOSO SANTOS
8º	ANA CELIA JACARANDA GAMA

PROFESSOR II - ZONA III

CLASSIFIC	CANDIDATO
7º	ANDRÉ MATIAS DA SILVA
8º	CRISTIANE VILHENA DOS SANTOS

Mazagão(AP) 13 de abril de 2010.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Prefeito Municipal